

20 P 4 10.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



Res. 2550

PROGRAMA DO V GOVERNO

1992 - 1996

EDIÇÃO:

Presidência do Governo da Região Autónoma dos Açores

Fotocomposição, Impressão e Acabamento
CABOGRÁFICA, LDA.
Depósito Legal: 60.666/92
200 exemplares

I

INTRODUÇÃO

• Os Açorianos ratificaram, livre e democraticamente, o programa eleitoral de Governo apresentado pelo PSD, exprimindo de novo a sua adesão ao projecto de desenvolvimento económico, social e cultural que corporiza a Autonomia Política-Administrativa e Financeira. Este projecto dinâmico e em permanente aperfeiçoamento traduz-se na capacidade de afirmação dos Açorianos e constitui um meio de libertação das energias criadoras da sociedade civil açoriana, porque permite:

• **Decidir nos Açores o que diz respeito aos Açores e aos Açorianos;**

• **Abrir a sociedade açoriana ao Mundo e realizar reformas em estabilidade e segurança;**

• **Apostar nos Açorianos e nas suas capacidades realizadoras;**

• **Encontrar novas formas de solidariedade nacional e europeia;**

• **Desenvolver um projecto de solidariedade de unidade e de afirmação da identidade regional;**

• **Projectar os Açores no Mundo com especial destaque nas Comunidades Açorianas emigradas.**

• A defesa firme e determinada do projecto de Autonomia Constitucional coloca, por isso, um

permanente desafio à capacidade de realização dos Açorianos.

• Vencer os novos desafios, resultantes do progresso e da mudança introduzida nos últimos 16 anos na sociedade açoriana, bem como da rápida mutação dos quadros nacionais e comunitários, exige estabilidade e confiança em ordem a um maior protagonismo da sociedade civil no processo de desenvolvimento regional.

• O progresso já conseguido demonstra a capacidade de iniciativa gerada no quadro da Autonomia Regional e a eficácia do diálogo permanente com as instâncias nacionais e comunitárias. Por isso, o programa do V Governo Regional, da responsabilidade do PSD, não se limita a reafirmar os sucessos alcançados, mas antes inova as suas propostas e adapta-as aos novos desafios que o desenvolvimento gerou, traçando, assim, num rumo firme e em solidariedade, os caminhos da unidade e da afirmação do Povo Açoriano.

• Em 1995 comemorar-se-á o primeiro centenário da aprovação do 1º Estatuto de Autonomia Política dos Açores.

Preparar esta comemoração com dignidade exige a elaboração e concretização de um vasto programa de realizações a cargo de uma comissão expressamente designada para o efeito.

No limiar do Século XXI, o projecto político de Autonomia Regional assume a sua História.

II

OS AÇORES MUDARAM EM AUTONOMIA

• **A política de desenvolvimento e de modernização da sociedade e da economia açoriana tem tido um enorme sucesso.**

A chave deste sucesso tem sido a responsabilidade e a estabilidade política que se vive nos Açores, que levaram, com prudência e realismo, a profundas mudanças na sociedade e na economia açorianas:

- **Progressiva abertura da economia açoriana ao exterior;**
- **Forte crescimento do PIB (no quadriênio 1986/90 este cresceu em média 3,7% ao ano);**
- **Aumento do investimento público e do investimento privado, devido a uma correcta aplicação dos incentivos comunitários;**
- **Manutenção de baixas taxas de desemprego;**
- **Baixa da inflação e aumento do poder de compra;**
- **Reforço da mobilidade e solidariedade sociais, num quadro de diminuição real das assimetrias inter-ilhas;**
- **Adaptação dos sectores produtivos às exigências da modernidade na Europa Comunitária, nos domínios**

da agricultura, pescas, industria e energia;

• **Implementação de programas específicos negociados com a Comunidade, o que permitiu, para além dos efeitos económicos directos, ultrapassar com êxito a 1ª etapa da integração no quadro da Política Agrícola Comum;**

• **Aumento do investimento público e privado através dos fluxos financeiros comunitários que provêm dos programas do Quadro Comunitário de Apoio (PEDRAA, PNIC e Frota SATA), complementados pelos programas de iniciativa comunitária REGIS e POSEIMA, o que possibilitou o acesso, a novos patamares de desenvolvimento;**

• **Implementação de "medidas específicas", no quadro da Comunidade Europeia, o que permitiu desenvolver uma política de defesa da especificidade fiscal e de apoios financeiros complementares aos adquiridos no Quadro Comunitário de Apoio (QCA), designadamente nos domínios da energia e da agricultura;**

• **Conquista e afirmação no âmbito comunitário de uma verdadeira Política Europeia para as Ilhas;**

• **Desenvolvimento dos mecanismos de concertação social que têm contribuído**

do para uma progressiva consensualização das metas de desenvolvimento e para uma maior solidariedade social;

- Defesa da estabilidade social e política construída nos Açores e alcançada pela primeira vez em Portugal, o que permitiu um desenvolvimento seguro e sem convulsões sociais;

- **Generalização do acesso à Educação, à Saúde e à Cultura;**

- **Generalização do acesso à rede pública de água e de electricidade e melhoria significativa da qualidade da habitação e das vias de comunicação;**

- **Adopção de novos padrões de vida,** manifestos nos excelentes indicadores de conforto verificados nos Açores;

- **Fixação da população** pelo abrandamento do ritmo de emigração e pela criação de novas condições de vida;

- **Aproximação das ilhas mais pequenas ao todo regional,** permitindo, assim, construir uma sociedade açoriana mais desenvolvida e, ao mesmo tempo, mais solidária;

- **Os Açores abandonaram, assim, a cauda das regiões mais atrasadas de Portugal** e os Açorianos reconquistaram o orgulho em viverem numa terra secular, cuja beleza e qualidade de vida são ímpares no contexto das regiões insulares europeias;

- **Este surto de desenvolvimento e de progresso, fruto da capacidade realizadora de todos os Açorianos, lança novos desafios aos quais o governo dá resposta ao apresentar um programa que permite prosseguir a trajectória de sucesso levada a cabo desde os primeiros dias da nova Autonomia Democrática.**

- **O Governo defende um projecto com futuro para responder aos novos desafios no limiar do século XXI.**

III

RESPONDER AOS NOVOS DESAFIOS NUM MUNDO EM MUDANÇA

O Governo propõe aos Açorianos um projecto elaborado em diálogo com todos os sectores da sociedade açoriana.

Consciente das dificuldades, mas também da capacidade dos Açorianos para enfrentarem novos desafios, o Governo define com clareza as opções estratégicas e operacionais que o Governo irá concretizar nos próximos quatro anos.

1. UM MUNDO EM MUDANÇA

Desde o arranque do processo autonómico em 1976, os sistemas políticos, económicos e internacionais sofreram inúmeras mudanças.

No quadro internacional:

- intensificou-se o desanuviamiento internacional: da bipolaridade entre dois grandes blocos militares passou-se à multipolaridade e ao aumento de conflitos em zonas de instabilidade política, agravados por profundas assimetrias de desenvolvimento e por conflitos étnico-culturais;
- assiste-se à reestruturação e redução das forças militares nos países industrializados e à consequente reavaliação do papel e funções das bases militares;
- o comunismo ruiu e as sociedades do

centro e do leste europeu abriram-se ao exterior, adoptando formas democráticas de organização política e económica;

- reforçou-se o processo de globalização e internacionalização das economias e a sua estruturação em blocos;
- assiste-se a uma maior integração económica global;
- verifica-se uma **maior liberalização nas trocas internacionais** (negociações do "Uruguay Round" do GATT) com impacto na Política Agrícola Comum e na política aduaneira da Comunidade Europeia.

No quadro europeu salienta-se:

- a exigência da **convergência real e nominal das economias europeias**, com a subsequente imposição de diminuição da inflação, dos déficits públicos, do andamento dos preços e do "ratio" da dívida pública sobre o PIB;
- uma **maior concorrência e liberdade de circulação de pessoas, bens, serviços e capitais**;
- o aumento da **concorrência entre empresas e entre localizações económicas**, alterando o princípio das vantagens comparativas, que passa a incidir na

quantidade dos serviços e dos recursos humanos proporcionados às empresas;

- a instituição de um quadro de desenvolvimento comunitário assente na preservação dos valores ambientais e paisagísticos;

- a necessidade de reforço da coesão económica e social, que implica um crescimento dos Fundos Estruturais (Pacote Delors II, onde se prevê a duplicação dos fundos comunitários para os Açores) e a criação de um Fundo de Coesão para os transportes e ambiente;

- o reconhecimento, pelo Conselho Europeu, das especificidades insulares e ultraperiféricas das Regiões como os Açores, que se reflectirá numa atitude favorável para com estas regiões, como, aliás, se encontra patente nas iniciativas comunitárias POSEIMA e REGIS, no Tratado de Maastricht e nas perspectivas financeiras do Pacote Delors II;

- a harmonização, que constituirá um elemento central da evolução da CE até ao final do século e aos mais variados níveis (fiscalidade, saúde, qualidade, educação, etc), exige, da parte das instâncias nacionais e regionais, uma forte componente de reestruturação de modelos de produção visando uma real adaptação aos novos mercados;

- a Reforma da PAC, que acentua as vertentes sociais e ambientais da produção e, ao mesmo tempo, visa uma racionalização da actividade neste sector comunitário;

- a União Europeia e a sua vertente política, que exigem uma reforçada participação regional nos mecanismos decisórios e políticos da Europa Comunitária.

No quadro nacional:

- assistiu-se à consolidação do regime democrático e, desde 1985, à obtenção de um quadro de estabilidade governativa

que permite enfrentar com realismo as exigências da integração europeia e do novo quadro estratégico internacional;

- Portugal assumiu um novo papel no diálogo Norte/Sul e a sua diplomacia afirmou-se no Mundo;

- a valorização da vertente atlântica de Portugal assumiu novo relevo no contexto da UEO e da NATO;

- as Comunidades Portuguesas espalhadas pelo mundo ganharam um novo orgulho em Portugal;

- a vontade do Governo da República de colocar Portugal no pelotão da frente dos países comunitários.

Portugal está no bom caminho para ganhar novos desafios.

- o Estado libertou-se de funções que não poderia continuar a assumir, aplicando com eficácia o princípio da subsidiariedade. O Governo da República iniciou e consolidou um processo de importantes reformas administrativas e fiscais;

- a economia cresceu num ritmo superior à média da dos países comunitários;

- a inflação e o desemprego diminuíram;

- a taxa de juro baixou;

- o investimento e o dinamismo empresarial cresceram, e um arrojado programa de privatizações alterou o quadro e o estatuto de inúmeras empresas;

- o poder de compra dos salários aumentou e o nível das prestações sociais cresceu, permitindo reforçar a solidariedade social;

- a rede de comunicações internas, de transportes e telecomunicações evoluiu e modernizou-se;

Portugal deixou de ser o país mais atrasado da Europa Comunitária.

2. UM MODELO DE OPÇÕES ESTRATÉGICAS

Face à nova envolvente internacional, europeia e nacional, e atendendo às mudanças ocorridas a nível regional, o Governo irá desenvolver um modelo de opções estratégicas intersectoriais e sectoriais:

• AFIRMAR OS AÇORES NA EUROPA E NO MUNDO:

- **participar na construção europeia;**
- **defender os interesses dos Açores no actual quadro geopolítico internacional;**
- **valorizar as Comunidades Açorianas espalhadas pelo Mundo;**
- **desenvolver a cooperação externa.**

• APOSTAR NO DINAMISMO E NA CAPACIDADE DE RESPOSTA DOS AÇORIANOS:

- **desenvolver uma estratégia integrada de qualificação dos recursos humanos, dando especial prioridade à Educação e à Formação e Orientação Profissional;**
- **desenvolver os interfaces com o exterior e inter-ilhas (transportes, comunicações e telecomunicações), visando uma correcta inserção no Mercado Único de 1993, em ordem a fortalecer a competitividade externa dos produtos açorianos e a potenciar um verdadeiro mercado regional;**
- **modernizar o aparelho produtivo pela adopção de novas tecnologias, pelo desenvolvimento da cooperação inter-empresarial visando a melhoria da oferta de emprego, e pela obtenção de ganhos de produtividade, de qualidade, e de acesso a novos mercados;**

- **diversificar a base económica regional, através de uma estratégia integrada de desenvolvimento do turismo, da agricultura, das pescas e dos serviços apostando em áreas complementares criadoras de sinergias intersectoriais;**

- **aproximar os padrões de vida dos Açorianos dos da Europa Comunitária em todas as áreas da actividade económica.**

- **intensificar os laços e da participação das Comunidades Açorianas no processo de desenvolvimento dos Açores.**

• MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E O AMBIENTE :

- **preservar e racionalizar a utilização de recursos naturais: hídricos, marinhos, agrícolas, paisagísticos e energéticos;**

- **ordenar e administrar o território contribuindo para a atenuação dos diferenciais internos de desenvolvimento e adaptando as diferentes políticas às especificidades de cada ilha;**

- **desenvolver a qualidade de vida nas principais cidades da Região.**

• FORTALECER A SOCIEDADE CIVIL:

- **reduzir o peso do Estado em áreas onde este se manifeste excessivo, mas sem prescindir do desenvolvimento solidário.**

- **prosseguir a política de privatizações e extinguir serviços públicos considerados desnecessários, salvaguardando os direitos adquiridos dos trabalhadores e os valores da Solidariedade e Justiça Social;**

- **reforçar o papel da concertação social, visando criar o máximo de conciliação de interesses e de consenso na definição e nas acções para o desenvolvimento.**

• REFORÇAR O PROJECTO DE AUTONOMIA REGIONAL:

- **aumentar a participação dos cida-**

dãos na vida política regional pela revisão do sistema eleitoral, que deverá conduzir à redução do número de deputados e a um maior equilíbrio na distribuição dos mandatos nas diferentes ilhas, reforçando a estabilidade do sistema de governo;

- **clarificar as esferas de competência da Assembleia Legislativa Regional e do Governo Regional;**

- **racionalizar os serviços públicos e reduzir o número de unidades orgânicas da Administração Regional;**

- **valorizar o poder local**, transferindo para este escalão de poder competências, responsabilidades, e recursos financeiros;

- **reformar o sistema de planeamento regional** introduzindo uma maior flexibilidade na sua elaboração e execução e uma mais eficaz participação dos agentes económicos e sociais, visando a consensualização das metas de desenvolvimento;

- **adaptar o Estatuto da Região Autónoma dos Açores à nova União Europeia;**

- **defender activamente as especificidades regionais no quadro da parceria (Estado/Região/Instâncias Comunitárias).**

O desenvolvimento destas opções estratégicas

realizar-se-á no quadro de uma clara hierarquização das opções sectoriais:

- **desenvolver o turismo de qualidade** virado para a fruição dos bens culturais e do património ecológico e para a prática dos desportos náuticos, do golfe e outros;

- **modernizar e diversificar a agricultura** afectando-lhe os recursos financeiros necessários ao reordenamento agrário, à beneficiação e construção de caminhos rurais, à florestação, e ao abastecimento de água às explorações agro-pecuárias;

- **criar novos programas para a reconversão da frota artesanal e definir novos esquemas de financiamento das pescas;**

- **desenvolver os serviços, designadamente os de apoio às actividades empresariais.**

Para a concretização destes objectivos, o Governo preconiza:

- **um verdadeiro contrato de progresso entre os Açorianos e destes com o Governo da República e com a Comunidade Europeia;**

- **o reforço da capacidade de decisão e de eficácia das instituições regionais, através de um quadro de reformas realistas e ousadas.**

IV

AFIRMAR OS AÇORES NA EUROPA E NO MUNDO

Os Açores devem ser conhecidos na Europa e no Mundo não apenas pelas instituições regionais mas também pelos seus empresários, pelos seus artistas, pelas suas Comunidades Emigradas.

É esta a natureza do desafio insular.

Num mundo aberto, onde Portugal se projecta com prestígio e eficácia, os Açores são essenciais para o projecto social-democrata de reforço da identidade nacional e europeia e para a afirmação da vertente atlântica do nosso País.

Por isso, a Autonomia Política Administrativa e Financeira é factor de afirmação regional, pela participação consciente e responsável, no quadro constitucional português, dos Açorianos nos importantes desígnios nacionais.

A projecção portuguesa para os EUA, Canadá e Brasil valoriza-se com o contributo das Comunidades Açorianas.

O papel de Portugal na construção europeia reforça-se com os Açores pela participação activa na implementação de uma Europa das Regiões e da cooperação interregional.

A cooperação com os Arquipélagos que integram os novos países de expressão portuguesa sai reforçada e valorizada com a participação Açoriana.

Deste modo, a Região Autónoma dos Açores é um importante pilar do Estado e da vocação universal do projecto político de afirmação de Portugal no Mundo.

Por isso, o Governo propõe uma **política de cooperação externa** que desenvolva uma verdadeira estratégia de sucesso e de afirmação dos Açores e dos Açorianos, assente nos seguintes princípios:

- **afirmação e projecção da identidade açoriana;**
- **participação na construção europeia;**
- **valorização das Comunidades Açorianas espalhadas pelo Mundo;**
- **cooperação interregional;**
- **defesa dos interesses açorianos, no quadro da Constituição e do Estatuto, em matérias de Acordos e Tratados Internacionais que digam respeito aos Açores.**

1. A AFIRMAÇÃO DA IDENTIDADE AÇORIANA

A Açorianidade é um factor de enriquecimento da comunidade portuguesa e esta não é apenas

uma palavra ou um conceito. A Açorianidade materializa-se nas inúmeras personalidades que nas Artes, nas Letras, na Cultura, na Política ou na Economia têm contribuído para construir, nos Açores ou fora desta terra, o Portugal de Ontem, de Hoje e de Amanhã.

O Governo assume o firme compromisso de:

- apoiar a Universidade e outros organismos públicos e privados dos Açores, numa política de reforço de intercâmbios culturais, científicos e técnicos, tendo em vista projectar a cultura e a identidade açoriana além fronteiras;

- desenvolver uma política cultural, económica e social voltada para a afirmação dos Açores e dos Açorianos no contexto nacional e europeu, dando para tal especial apoio às Associações Profissionais e Culturais.

2. A PARTICIPAÇÃO NA CONSTRUÇÃO EUROPEIA

Os Açorianos dão à Europa uma importante sensibilidade no quadro do seu relacionamento Atlântico.

Como fronteira ocidental da Europa, os Açores são um importante ponto de encontro.

A valorização deste papel de ponte atlântica é um factor de enriquecimento do processo de integração europeia.

A conquista, no quadro das organizações de cooperação política interregional tem permitido a afirmação de uma verdadeira Política Europeia para as Ilhas.

Por isso, o Governo empenhar-se-á na dinâmica da construção europeia através de uma activa participação:

- **nas Associações Europeias Regionais:**

- Conferência das Regiões Periféricas Marítimas (C.R.P.M) e na sua **Comissão das Ilhas;**

- Assembleia das Regiões da Europa, (A.R.E)

- Comité das Comunas e Regiões da Europa (C.C.R.E.)

- Conferência dos Poderes Locais e Regionais da Europa (C.P.L.R.E.).

- **no Comité das Regiões**, a implementar na sequência do **Tratado da União Europeia**, tendo em vista a coerência das políticas comunitárias, nacionais e regionais e a defesa da Coesão Económica e Social na Europa;

- **nas estruturas técnicas de coordenação das políticas comunitárias: Comissão Inter-ministerial para as Comunidades Europeias (CICE), Representação Permanente de Portugal junto das Comunidades Europeias (REPER);**

- **no acompanhamento da actuação dos Comitês e Grupos do Conselho da Comunidade Europeia.**

Para além da participação na área técnica, é importante manter e reforçar, neste mandato, a cooperação com as Autoridades nacionais no campo político.

Assim, o Governo defende :

- **a participação de membros do Governo Regional em reuniões a nível do Governo Central na área da integração europeia**, sempre que nas mesmas se trate de matérias de interesse específico ou que digam directamente respeito à Região Autónoma;

- **o reforço dos circuitos de informação e de consulta múltipla nas diferentes áreas sectoriais**, sempre que se trate de matérias de integração europeia;

- **a permanente disponibilidade para receber nos Açores a sede de instituições criadas no âmbito da Comunidade**, nomeadamente na área dos transportes e nos domínios da investigação do ambiente e dos recursos do mar, como factor de desenvolvimento técnico e científico e de projecção externa da Região.

3. DESENVOLVER A COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL

A participação na construção europeia não se limita à vertente institucional, pois esta prolonga-se através do desenvolvimento dos laços de cooperação interregional.

Assim, o Governo defende continuar uma **política de cooperação externa coordenada e intersectorial, que assegure e promova :**

- a **cooperação técnica e científica** com outras regiões europeias mais avançadas neste domínio, tanto ao nível político-administrativo, como ao nível empresarial e universitário;

- a **cooperação económica e financeira com a Comunidade Europeia**, com o objectivo de acelerar o desenvolvimento económico e social;

- o **desenvolvimento da cooperação entre as Regiões Ultraperiféricas da Comunidade** através de programas e de incentivos comunitários à troca de experiências nos domínios económico, cultural e político;

- a **valorização do relacionamento político entre Arquipélagos Atlânticos Ultraperiféricos (Açores, Madeira e Canárias)**, que assume particular relevância na formulação de **projectos de interesse europeu** a apresentar às instâncias comunitárias;

- a **disponibilidade para, no quadro da acção externa do Estado Português, a aproximação com os países insulares de língua oficial portuguesa (Cabo Verde e São Tomé e Príncipe)**, tendo em vista reforçar a cooperação, especialmente nas áreas dos transportes, da agricultura e pecuária, do turismo e das pescas.

4. A VALORIZAÇÃO DAS COMUNIDADES AÇORIANAS

A política de participação e valorização das Comunidades Açorianas emigradas, tem constituído um importante vector da acção governativa.

A abertura ao exterior e a melhoria significativa da acessibilidade verificada nos últimos anos contribuiu para o reforço dos fluxos de intercâmbio de pessoas e bens entre as duas margens do Atlântico.

Apesar de ainda ser pouco relevante, o retorno de açorianos emigrados intensificou-se nos últimos anos, o que permite uma salutar interpenetração de culturas e de mundividências que reforça, em muito, a capacidade dos Açorianos em enfrentarem os desafios do futuro.

Numa perspectiva aberta e solidária de quem vê o fenómeno emigratório, hoje, como valorização da unidade familiar e de universalismo açoriano, e não como o resultado de quadros de vida sem futuro e sem esperança, o Governo propõe:

- definir e executar esquemas de apoio à informação de e para as Comunidades Açorianas;

- reforçar os laços culturais e políticos com as Comunidades Açorianas através de incentivos à mobilidade e realizações conjuntas;

- criar incentivos à aproximação e cooperação das Casas dos Açores espalhadas pelo Continente Português e pelas Comunidades de Emigração;

- reforçar os esquemas de apoio aos emigrantes que desejam regressar ou que estão de visita aos Açores, designadamente através do apoio a instituições vocacionadas para o efeito;

- preparar e apoiar a futura inserção dos

açorianos que emigrem, designadamente através de um melhor esclarecimento acerca das instituições e comunidades de acolhimento nas sociedades de destino;

- realizar o IV Congresso das Comunidades Açorianas;
- desenvolver esquemas de informação e de incentivo ao intercâmbio entre os empresários de origem açoriana e os residentes nos Açores;
- promover a participação cívica dos emigrantes nos países do seu destino ;

5. DEFENDER OS AÇORES EM MATÉRIAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL

Em matérias de âmbito internacional é fundamental a defesa dos interesses açorianos, no exercício das competências definidas na Constituição e no Estatuto.

A procura de quadros de consenso com o Governo da República e a cooperação neste domínio é essencial, dadas as transformações verificadas nos últimos anos na geopolítica mundial.

O Governo, consciente do **importante papel dos Açores, para o relacionamento externo do Estado Português**, defende no âmbito de uma estreita cooperação com as autoridades nacionais:

- **a reformulação dos apoios de natureza técnica e económica decorrentes dos Acordos Internacionais** que envolvam directamente os Açores e que devem permitir reforçar a dinâmica de desenvolvimento social e económico dos Açores;
- **a permanente solidariedade activa do Estado na afirmação dos interesses da Região Autónoma dos Açores junto de instâncias internacionais**, nos domínios da preservação do acesso aos recursos do mar, e dos que derivam da presença de estruturas de defesa e de segurança nos Açores.

V

VENCER OS NOVOS DESAFIOS EM SOLIDARIEDADE

Os novos desafios resultam de profundas alterações na sociedade açoriana - a mobilidade social e a aspiração a novos padrões de vida e de consumo. A aposta na capacidade realizadora dos Açorianos torna-se por isso desafio à juventude e expressão de solidariedade.

O projecto social-democrata tem congregado os diferentes grupos sociais, valorizando o diálogo e a cooperação entre todos os Açorianos.

A mudança operada nos Açores repercute-se em todos os sectores da vida social, económica e cultural.

Os Governos da Região Autónoma dos Açores, realizaram importantes reformas e construíram as bases e os alicerces de um projecto de desenvolvimento voltado para a construção de uma sociedade solidária.

1. APOSTAR NOS AÇORIANOS

A aposta do Governo radica:

- **na sociedade personalista**, onde os princípios éticos e a qualidade das relações humanas devem ser defendidos e

promovidos, a começar na família, na juventude, na escola e na sociedade.

- no princípio da solidariedade e na promoção da igualdade de oportunidade de acesso a bens e serviços;
- **no espírito de serviço à comunidade**, em consonância com os valores profundos que enformam a maneira açoriana de ser e de estar no Mundo;
- **no princípio da iniciativa individual e colectiva como factor de realização.**

O Governo rejeita o paternalismo e o assistencialismo económico, social ou cultural, promotores de uma atitude de expectativa e de reivindicação estéril face ao Estado, e procura a promoção de uma **cultura de responsabilidade e de iniciativa**.

Por isso, no quadro destes objectivos, elege a **educação, a formação e a orientação profissional** como factores determinantes do desenvolvimento integral da pessoa humana e como opção determinante deste programa de Governo para enfrentar os desafios do futuro no limiar do século XXI.

O entusiasmo e o querer da juventude açoriana são assim essenciais para o desenvolvimento. **Apostar na juventude açoriana**, numa sociedade aberta e livre, é por isso factor de progresso e de futuro.

1.1. Educação

Como suporte básico das sociedades modernas, a educação, no sentido mais amplo do termo, surge na primeira linha das prioridades de investimento nos recursos humanos.

O Governo projecta para o sistema educativo regional, os seguintes objectivos:

- promover a **capacidade de escolher e de inovar**, dando resposta às exigências de uma sociedade dinâmica e em mutação;
- garantir a **igualdade de oportunidades de acesso**, através de um sistema que satisfaça necessidades educativas específicas;
- **valorizar a aprendizagem dos meios envolventes** (geológico e biológico: flora e fauna), da cultura e da história regional, contribuindo para a consciência crítica competente e preparada para a reflexão estratégica;
- **promover o desenvolvimento global da personalidade** estruturando-se em profunda ligação com a família como espaço fundamental de transmissão de valores, de ideais e de estilos de vida, num contexto afectivo e cultural.
- **contribuir para a integração social dos deficientes** em profunda interligação com os serviços de saúde, de segurança social e do emprego e formação profissional.
- **melhoria da qualidade do ensino em todas as ilhas** como uma das principais acções para o próximo mandato.
- **reforçar os meios sócio-educativos necessários à plena integração social dos alunos mais carecidos;**
- **desenvolver, ainda mais, o ensino recorrente de adultos e a educação extra-escolar**, tendo em vista continuar a baixar a taxa de analfabetismo;
- **valorizar a carreira do professor na Região:**
 - continuar a promover, para além da formação inicial, o acesso rápido à profissio-

nalização em exercício e à formação contínua;

- desenvolver esquemas de acção que permitam aos educadores de infância e aos professores do ensino básico uma formação inicial de nível superior;

- reforçar os incentivos à fixação de professores em áreas e em zonas geográficas carenciadas;

• **melhorar a rede de edifícios e de equipamento escolar;**

• **intensificar a rede do ensino pré-primário, designadamente pelo apolo à iniciativa privada e cooperativa;**

• **desenvolver a orientação pedagógica/profissional** ("in loco"), através de acções piloto a partir do 9º ano de escolaridade;

• **continuar a promover a via profissionalizante e do ensino tecnológico**, tendo em vista assegurar uma correcta inserção dos jovens no mundo laboral;

• **aplicar a reforma educativa adaptando-a, sempre que possível, às especificidades regionais;**

• **criar condições indispensáveis ao desenvolvimento do Ensino Especial através de actividades e projectos dirigidos aos educandos, aos educadores e à comunidade. Para o efeito propõe-se entre outras medidas:**

- facilitar a aplicação de currículos e programas devidamente adequados às características de cada tipo e grau de deficiência bem como da respectiva avaliação;

- criar equipas pluridisciplinares alargando a formação a outros técnicos, nomeadamente de acção social directa e terapeutas.

• **Melhoria da administração e gestão do sistema de ensino**

• A descentralização de competências instituída pela Lei de Bases do Sistema Educativo tem como consequência uma alteração profunda da organização administrativa do sistema em vigor,

reforçando a autonomia de gestão dos estabelecimentos públicos.

O Governo preconiza, para uma eficaz aplicação destes princípios:

- implementar e apoiar um sistema que facilite, com funcionalidade, a transição e a descentralização preconizada para o 1º Ciclo do Ensino Básico;
 - desenvolver medidas conducentes à oficialização dos serviços de uma inspecção educativa, tendo em vista a avaliação e a fiscalização da educação escolar nos ensinos básicos e secundário;
 - formar quadros regionais que implementem estes serviços nos vários domínios da Educação, inclusive nos ensinos Particular e Cooperativo.
- O desenvolvimento equilibrado do sistema de ensino regional implica a continuação do apoio aos ensinos particular e cooperativo como factor complementar ao importante esforço público nesta área, designadamente no ensino básico e profissional.

1.2. Ensino superior

O ensino superior universitário e o ensino superior politécnico assumem, hoje, uma particular relevância tendo em conta a preparação e valorização dos recursos humanos regionais, bem como a implementação de uma verdadeira orientação profissional visando a qualificação profissional em sectores estratégicos para o desenvolvimento dos Açores.

Para além da vocação universal do ensino superior, a sua inserção no contexto da sociedade açoriana deverá ser reforçada atendendo às grandes mutações sociais previsíveis no quadro da sociedade açoriana, o que deve levar a uma profunda reflexão acerca da estratégia de formação média e superior na Região.

No estrito respeito pelo quadro instituído da autonomia universitária, o Governo formula um conjunto de propostas no sentido de contribuir para a afirmação do sistema de ensino superior:

• **criação de incentivos à frequência do ensino superior** nas áreas especialmente carenciadas de formação de recursos humanos;

• **apoio à criação de cursos de formação intermédia** (Bacharelatos) em áreas técnicas (gestão e contabilidade, engenharia, comunicação social, secretariado, publicidade, turismo, design, etc), visando o aumento da qualificação profissional em sectores especialmente carecidos;

• **apoio à diversificação curricular e à abertura de novas áreas de formação na Universidade dos Açores;**

• **melhoria da qualidade das infraestruturas da Universidade dos Açores**, segundo o plano de construções em desenvolvimento;

• **criação de uma estrutura de apoio a bolsas para a pós-graduação**, em colaboração com os institutos e entidades nacionais vocacionadas para este efeito, tendo em vista o reforço da capacidade técnica regional.

1.3. Emprego e formação profissional

As profundas mutações na sociedade açoriana e a exigência de novas qualificações profissionais alteraram por completo o quadro de desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores que, de exportadora de mão-de-obra, passou, neste momento, a importadora de recursos humanos qualificados.

Assim, a política de emprego e de formação profissional exige uma maior interpenetração das iniciativas da sociedade civil e das empresas com as do Governo, proporcionando uma maior eficácia de actuação.

No quadro europeu, a Região Autónoma dos Açores tem vindo a beneficiar fortemente de programas e de fundos para a prossecução de uma eficaz política de permanente adequação dos seus recursos humanos às tarefas emergentes do desenvolvimento.

De facto, a Região Autónoma dos Açores enfrenta:

- **o desafio da inovação** dos métodos e processos de trabalho, tendo em vista assegurar a modernização do seu aparelho produtivo, bem como o necessário aumento de produtividade, condição "sine qua non" para uma efectiva melhoria do nível e qualidade de vida;

- **o desafio da ciência e da tecnologia.** Num mundo em permanente mudança, o aparecimento de novas áreas tecnológicas, tanto no domínio do processamento como no da transmissão de dados e de informação, exige uma adequada resposta por parte da sociedade, no sentido de recorrer às novas oportunidades de emprego através de uma adequada formação profissional;

- **o desafio da mobilidade crescente** na Europa da livre circulação de pessoas, bens e serviços. A fixação de quadros na Região ganha crescente relevância e a possível entrada de novos quadros vindos do exterior irá provocar novos ajustamentos no mercado de trabalho.

O Governo defende uma política de emprego e de formação profissional virada para as novas realidades e perspectivada para o limiar do século XXI tendo em vista a melhoria da **qualidade do emprego e da qualificação profissional**.

Serão desenvolvidas as seguintes medidas:

- **alargar a formação contínua** a todos os estratos etários. Tal exige uma alteração de comportamentos por parte das empresas que deverão, a par da Administração Regional, implementar uma verdadeira política de recursos humanos adequada aos desafios que se colocam aos diferentes sectores;

- **promover a interligação das políticas de educação e de formação profissional** na perspectiva da sua qualificação básica, de modo a acentuar uma conveniente corresponsabilização entre as duas áreas e o sistema produtivo;

- **reforçar o sistema de informação junto da população, das escolas e das**

empresas, visando a orientação profissional e o equilíbrio do mercado de trabalho;

- **sensibilizar os trabalhadores e os empregadores para a necessidade de actualização permanente**, visando contribuir para a estabilidade no emprego;

- **adoptar medidas tendentes à redução do absentismo** e conseqüente aumento da produtividade.

- **adaptar a estrutura orgânica da área do emprego e da formação profissional** às exigências que derivam da adequação e plena utilização de recursos europeus às iniciativas regionais;

- **desenvolver e aperfeiçoar as competências próprias da Região** no domínio do emprego e da formação profissional;

- **reformular a Lei-Quadro da Política Regional do Emprego e Formação Profissional;**

- **propôr regulamentação para o exercício de determinadas profissões**, condicionadas à obtenção de qualificação profissional adequada e respectiva carteira profissional;

- **prosseguir o diálogo e a concertação social** desenvolvendo sinergias e novas capacidades nos domínios do emprego e formação;

- **desenvolver acções de cooperação interregional e transnacional** que permitam o confronto de experiências de trabalhadores dos diferentes Estados membros comunitários;

- **proporcionar a troca de experiências de programas e de métodos de formação**, por forma a contribuir para a harmonização comunitária dos conteúdos qualificantes.

1.4. Desporto

O desporto tem uma enorme importância na sociedade açoriana. Põe em contacto a juventude

de e permite um desenvolvimento integral do indivíduo.

O sucesso da política desportiva regional assenta na integração, sob a mesma tutela, do desporto escolar, de recreação e federado. As infraestruturas de alta qualidade que hoje equipam a Região e a aposta na formação e especialização de atletas e técnicos mantém, mais do que nunca, actual o objectivo de garantir a presença de desportistas açorianos nos Jogos Olímpicos do ano 2000.

Nesta área, serão adoptadas preconiza as seguintes medidas:

- **criar condições para um progressivo reforço do sector privado no desporto**, por exemplo, através de contratos-programa com clubes desportivos, associações de modalidade, autarquias, e outras entidades, definindo com rigor as áreas de intervenção e as responsabilidades respectivas;

- **continuar a promover a melhoria da rede de instalações desportivas oficiais** no quadro do princípio já adoptado de manter a escola como elemento essencial na promoção desportiva, através do recurso às suas instalações, que, por constituírem importantes investimentos, não podem deixar de ser rentabilizadas ao máximo. A utilização prioritária será sempre da escola, mas todo o restante período utilizável não poderá deixar de ser posto à disposição da Comunidade de forma devidamente controlada;

- **reforçar a aposta nos Jogos Desportivos e nos clubes escolares**, criando condições de coesão entre a actividade escolar e não escolar no domínio desportivo. O sucesso dos **Jogos do Atlântico** e da participação dos desportistas açorianos em outras competições nacionais e internacionais aponta para a necessidade de se continuar a investir neste sector, tendo em vista a criação de mecanismos de apoio ao desporto de alta competição regional;

- **apoiar a formação e o enquadramento técnico dos quadros do desporto**, bem como os **escalões de formação**;

- **desenvolver uma adequada articulação entre a participação desportiva nacional e o desporto regional**;

- **promover a criação, em cooperação com a Universidade dos Açores, de um Departamento de Educação Física** com a consequente Licenciatura, tendo em vista formar quadros imprescindíveis para o desenvolvimento integrado deste sector;

- **melhorar as condições de apoio e investigação no sector.**



1.5. Juventude

A **aposta nos Açorianos**, traduzida nas medidas preconizadas de melhoria do ensino, da formação profissional, do ensino superior e da investigação e do desporto, materializa-se numa clara aposta na Juventude Açoriana.

O Governo conta com a energia, o inconformismo e a vontade de mudar e de vencer dos jovens açorianos.

É necessário abrir novos horizontes, intensificar a mudança de mentalidades, modernizar a acção nos diferentes sectores de actividade, construindo nos Açores uma terra de oportunidades e de realização pessoal.

Por isso, o Governo dá especial prioridade aos seguintes objectivos:

- **educação e formação profissional;**
- **desenvolvimento da criatividade e da realização pessoal;**
- **inserção social;**
- **ocupação de tempos livres;**
- **abertura à Europa e ao Mundo.**

Para romper amarras e facilitar o acesso dos jovens à sua própria realização, o Governo propõe as seguintes medidas:

- **Educação e formação profissional:**

- **apoio aos jovens** que se encontrem deslocados na Região e no Continente;

- **apoio às associações juvenis e de estudantes;**

- abertura de novas áreas de formação profissional;
- melhor enquadramento das acções de orientação profissional
- **Apoiar a criatividade e a realização pessoal:**
 - criação de Centros Infor-Jovem, divulgando novas tecnologias e desenvolvendo programas de sensibilização na área da informática que complementem a formação académica dos Jovens;
 - formação de animadores de intercâmbio e mobilidade proporcionando aos jovens técnicos e dirigentes conhecimentos, métodos e técnicas para a elaboração de projectos de intercâmbio;
 - desenvolvimento do programa de apoio ao jovem empresário (PAJE);
 - desenvolvimento de um programa de apoio aos jovens artesãos que lhes permita uma melhor inserção nos circuitos comerciais e os incentive à divulgação dos seus produtos;
 - implementação de um programa de apoio aos jovens criadores que possibilite o seu aperfeiçoamento técnico e o desenvolvimento das suas potencialidades nos diferentes domínios das artes e letras;

- **Inserção social:**

- facilitar o acesso ao primeiro emprego, através de uma maior divulgação das oportunidades de emprego;
- desenvolver o programa de apoio à habitação jovem;
- combater a toxicod dependência e promover a reinserção social dos jovens toxicómanos;
- criar um Centro de Informação e Documentação para a Juventude, com atendimento e aconselhamento.

- **Ocupação de tempos livres :**
 - continuação do programa de construção de Pousadas de Juventude;
 - alargamento do programa O.T.L.;
 - implementação do Programa "Descobre os Açores" fomentando a mobilidade interna na Região;
 - promoção de campos de férias e centros de convívio, tendo em vista um melhor conhecimento do meio humano e natural.
- **Abertura à Europa e ao Mundo:**
 - promover os mecanismos de interrelacionamento dos jovens açorianos com outras regiões insulares europeias;
 - continuar a apoiar os programas europeus de intercâmbio de Jovens como o Eurodisseia, permitindo à juventude Açoriana confrontar a sua experiência com a de outros jovens europeus.

2. ABRIR NOVOS HORIZONTES, VIVER A IDENTIDADE AÇORIANA

A política cultural está directamente associada à capacidade acrescida de informação, ao desenvolvimento da comunicação social e das actividades culturais.

Nesta perspectiva, o Governo preconiza os seguintes objectivos e medidas:

2.1. Cultura

A criação artística deve manifestar-se espontaneamente na sociedade.

Compete, no entanto, ao Governo criar condições para um efectivo desenvolvimento das actividades culturais e para a preservação do património artístico e arquitectural dos Açores.

Neste domínio, assume particular relevância a cooperação entre diferentes entidades culturais, de modo a desenvolver projectos de interesse comum.

Será executada uma política integrada para o sector que contemplando as seguintes medidas:

- **estruturação de uma rede de apoio às actividades culturais, pela racional utilização das estruturas existentes e colmatação das lacunas;**
- **melhoria das instalações das Bibliotecas Públicas e Arquivos e dos seus quadros de pessoal técnico especializado;**
- **criação de Centros Concelhios de Actividades Culturais, através do estabelecimento de contra-tos - programa com as Autarquias Locais;**
- **criação, ao nível local e/ou de ilha, de estruturas oficiais de Ensino Artístico que, à imagem do que fazem os Conservatórios Regionais, validem a prossecução de estudos nesta área;**
- **apoio aos grupos folclóricos regionais na acção local de recolha e de preservação do património cultural açoriano, bem como incentivar a sua participação em certames internacionais, divulgando a imagem dos Açores;**
- **apoio às escolas e academias de artes, desenvolvendo e consolidando a formação artística e plástica;**
- **promoção de estágios de formação, destinados a artistas, em Universidades, Centros ou Academias situadas fora da Região e de inquestionável competência;**
- **apoio à formação permanente e a criação de cursos intensivos nos diferentes domínios (artes plásticas, teatro, música e folclore);**
- **apoio a encontros e exposições conjuntas de artistas plásticos locais e de artistas exteriores de comprovado valor;**

- **apoio a Galerias de Arte, ou a artistas individualmente, na divulgação dos seus trabalhos, tanto no quadro do arquipélago como no exterior;**

- **dinamização da actividade dos Museus, apoiando a elaboração de roteiros e o seu interrelacionamento com a escola e a sociedade;**

- **melhoria das instalações dos Museus açorianos;**

- **apoio às iniciativas dos grupos de teatro que pretendam desenvolver uma acção regular;**

- **incentivos à realização de filmes e programas televisivos sobre cultura açoriana e promoção dos Açores como local para a realização de trabalhos neste domínio.**

2.2. Património cultural e arquitectónico

Abrir novos horizontes é também viver a identidade e preservar as raízes históricas que do Passado projectam o Futuro. O importante legado histórico existente nos Açores implica um compromisso claro e objectivo na defesa dos valores do património cultural e arquitectónico açoriano.

A política prosseguida nos últimos anos tem permitido a salvaguarda de inúmeras obras e restauro de um grande número de edifícios de inegável valor arquitectónico.

A arquitectura religiosa dos Açores tem vindo a ser protegida e valorizada, assim como alguns dos mais significativos exemplares da arquitectura civil e militar.

Nesta perspectiva, os Açores destacam-se, no contexto nacional pela qualidade do seu património construído e cultural, fruto de uma correcta política de preservação.

A continuidade desta política, no quadro económico e financeiro actual, é indispensável para a defesa da identidade cultural açoriana.

Assim o Governo, consciente desta responsabilidade, propõe:

- **dinamizar a acção e programação anual da intervenção do Centro de Estudo Conservação e Restauro dos Açores;**
- **recuperar o Património arquitectónico ainda não sujeito a obras de intervenção;**
- **investir na formação de quadros técnicos de restauro, tanto a nível superior com intermédio e auxiliar;**
- **desenvolver a regulamentação da exploração do fundo do mar e dos achados arqueológicos;**
- **regulamentar o apoio a prestar pelas estruturas governamentais, em áreas de protecção de imóveis classificados;**
- **melhorar a legislação de protecção à Cidade Património Mundial de Angra do Heroísmo;**
- **promover o mecenato, designadamente na área do restauro do património arquitectónico e cultural.**

2.3. Comunicação social

A Comunicação Social é a expressão quotidiana do desenvolvimento que se vive nos Açores.

Factor de desenvolvimento e de unidade regional, pela Comunicação Social os Açores também partilham e participam na universalidade da informação.

Os últimos anos constituíram importantes momentos de viragem no domínio da Comunicação Social Açoriana - modernizaram-se as estruturas produtivas da imprensa, surgiram novos operadores de radiodifusão sonora, ampliaram-se as oportunidades de formação e valorização profissional e cresceu o consumo de produtos informativos regionais.

À medida que tal evolução se afirma, cresce a complexidade do acto comunicativo:

- a produção implica a utilização de recursos tecnologicamente evoluídos e o domínio dos múltiplos códigos comunicativos;
- a difusão requer a existência de eficientes meios de transporte da informação.

Para estas áreas - produção, formação profissional e difusão - devem ser dirigidas preferencialmente as ajudas públicas regionais aos meios de Comunicação Social.

Os instrumentos de financiamento da produção informativa estabelecidos no passado foram determinantes para o desenvolvimento das empresas jornalísticas regionais. Agora, importa potenciar as virtudes da concorrência e a dimensão competitiva da actividade empresarial, que neste domínio podem valorizar o produto e melhor corresponder às expectativas do mercado consumidor.

Significa isto que as ajudas financeiras deverão ser mais selectivas, dinâmicas e criteriosas, considerando os seguintes objectivos:

- **intensificar a formação e valorização profissional dos agentes de comunicação social;**
- **incentivar a formação profissional de nível superior;**
- **prosseguir a renovação tecnológica das empresas jornalísticas;**
- **fomentar a diversificação e especialização da informação;**
- **comparticipar os custos de produção e difusão dos produtos informativos regionais;**
- **manter fluxos informativos regulares para as comunidades açorianas residentes no estrangeiro.**

As empresas concessionárias do serviço público de radiodifusão sonora e de televisão - RDP e RTP - contextualizam a informação regional nos espaços nacional e internacional, adaptando os seus objectivos e estruturas produtivas às carac-

terísticas próprias de uma região insular de território descontínuo.

O Governo tem contribuído decisivamente para a expansão da actividade daquelas empresas nos Açores, financiando a aquisição e instalação de infraestruturas de produção e emissão.

Suplementarmente, a Região deverá manter aquelas ajudas, por forma a garantir a existência de:

- dois canais de televisão regional;
- três programas de radiodifusão sonora, sendo dois de FM e um de OM;
- amplas redes de cobertura geral e de microcobertura;
- redes de securização de emissores e energia.

Para prossecução destes objectivo o Governo elaborará, em conjunto com a RTP, RDP e TDP, planos plurianuais de investimento nos Açores.

No domínio da actividade de radiodifusão sonora privada, em colaboração com as entidades nacionais competentes, o Governo deverá assegurar:

- a instalação nos Açores de uma delegação do Instituto das Comunicações de Portugal (ICP);
- a abertura de um concurso público para atribuição de uma frequência regional de FM.

Complementarmente, o Governo poderá apoiar a organização e instalação de entidades vocacionadas para a formação e especialização de agentes de comunicação social, bem como de associações de profissionais e empresas produtoras de informação.

Com a finalidade de preservar o rico e histórico espólio da imprensa açoriana, o Governo desenvolverá as iniciativas necessárias para a criação do Museu da Imprensa Regional.

A política de comunicação social terá em conta a participação, os interesses e expectativas de

todos os intervenientes no fenómeno comunicativo - produção e consumo.

3. VIVER COM QUALIDADE

A **melhoria da qualidade de vida** resulta de múltiplos factores sociais, culturais, políticos e institucionais.

O Governo desenvolverá, neste mandato, uma política integrada nos sectores da saúde, higiene e segurança no trabalho, ordenamento do território e protecção civil, que permita **melhorar a qualidade de vida dos Açorianos**.

3.1. Saúde

A Saúde constitui um importante factor na melhoria da qualidade de vida da população.

O indivíduo, a família, as instâncias públicas e privadas e a comunidade aparecem neste domínio profundamente interligados. Acentuar a capacidade de resposta dos indivíduos, das famílias e das organizações não governamentais de acção social torna-se, assim, um valor fundamental para a eficácia da acção desenvolvida pelos organismos públicos e dependentes da Administração Regional.

Assistiu-se, nas últimas décadas, a um conjunto de mudanças onde sobressaem o aumento da esperança de vida e a alteração da pirâmide etária, o que torna necessária a adopção de novos tipos de intervenção.

A criação e implementação de um verdadeiro **Serviço Regional de Saúde**, manifesta-se na melhoria das instalações, num maior acesso dos cidadãos aos cuidados e numa maior qualidade dos serviços de saúde.

Por outro lado, novos parâmetros se apresentam que determinarão as estratégias sectoriais:

- as referências comunitárias;
- o conceito do fenómeno social;
- a participação do cidadão, quer como agente interventor quer como cofinanciador do sistema;
- a liberalização das actividades, conjugada com a função supletiva do Estado;

- a solidariedade e a coesão social;
- a personalização dos cuidados e serviços prestados;
- a maior cooperação externa e construção de redes transnacionais;
- a necessidade de perspectivar futuros cenários e modelos de intervenção.

Por isso, o Governo pretende realizar um amplo programa de melhoria dos serviços de saúde. Destacam-se as seguintes medidas:

• **Melhoria da gestão e da administração do sistema regional de saúde:**

- regulamentar a Lei de Bases, adaptando-a à realidade regional;
- melhoria do sistema de informação nos serviços de saúde (Hospitais e Centros de Saúde);
- formação dos profissionais de saúde ;
- desenvolver o processo de planeamento e gestão dos recursos humanos, reforçando os mecanismos de fixação dos profissionais de saúde em toda a Região;
- melhorar o sistema de informação estatística;
- definir as tecnologias a introduzir na Região e promover a avaliação sistemática da sua utilização;
- continuar a dotar os serviços com recursos logísticos indispensáveis, por forma a responder às necessidades dos utentes e permitir aos profissionais a actualização dos seus conhecimentos;
- desenvolver um sistema de informação destinado aos profissionais do sector e dos sectores adjacentes, de forma a manter actualizados os seus conhecimentos;
- prosseguir as acções iniciadas de formação em gestão por objectivos e planeamento estratégico, bem como em administração.

• **Humanização da prestação dos cuidados de saúde:**

- criação de um quadro normativo claro e responsabilizador, salvaguardando os interesses

dos utentes, bem como garantindo os deveres dos profissionais;

- desenvolver a articulação das diversas unidades (Centros de Saúde, Hospitais, instituições de apoio social) fomentando a qualidade na prestação de cuidados de saúde;

- análise sistemática da qualidade dos cuidados;
- personalização do atendimento e melhoria da rede de informação;
- desenvolvimento de equipas multidisciplinares no atendimento ao utente;
- promover a igualdade de acesso aos cuidados de saúde.

• **Melhoria da rede de equipamentos colectivos**, através da conclusão das obras em curso, designadamente nos principais centros urbanos (Hospital do Divino Espírito Santo e ampliação do Hospital de Angra do Heroísmo), e construção de novos Centros de Saúde em áreas especialmente prioritárias, tendo em vista a racionalização e a eficácia da prestação dos cuidados de saúde;

• **Desenvolvimento de acções de informação e prevenção:**

- incrementar acções especiais a favor de certos grupos de risco;
- diminuir a morbilidade relativamente a doenças de maior incidência e prevalência;
- facultar conhecimentos e promover comportamentos conducentes a vivências mais saudáveis integrados num verdadeiro projecto de Educação para a Saúde.
- proporcionar acções de informação que sensibilizem a população para assuntos ligados ao ambiente, estilos de vida e cuidados de saúde.

3.2. Higiene e segurança do trabalho

A qualidade de vida manifesta-se em todos os sectores da actividade humana.

A higiene e segurança no trabalho são funda-

mentais para assegurar um correcto processo de desenvolvimento.

Os acidentes, incidentes ou doenças profissionais constituem, por isso, uma preocupação regional, nacional e comunitária.

O ano de 1992, Ano Europeu da Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho, alerta para estas questões. Atendendo ao enquadramento nacional e comunitário, as principais áreas de intervenção centrar-se-ão, atendendo aos factores de risco inerentes, nos sectores da construção civil, pescas e agro-pecuária.

Fazer baixar o número de acidentes de trabalho, melhorar o ambiente de trabalho e criar condições de higiene e saúde nas empresas são metas a atingir tanto no domínio comunitário, como a nível nacional e regional.

Tendo em vista a aplicação das directivas e regulamentos para o sector, é fundamental, no quadro de um permanente diálogo entre trabalhadores e empregadores:

- **assegurar, tanto no domínio escolar como no campo da formação profissional dos jovens, o conhecimento dos riscos profissionais e a sua prevenção;**
- **assegurar aos trabalhadores a sensibilização e formação necessárias à prevenção dos riscos profissionais inerentes à sua actividade profissional;**
- **organizar acções de divulgação (seminários, palestras, conferências, etc) destinadas a empregadores, quadros, gestores e trabalhadores, por forma a habilitá-los à tomada de decisões de nível estratégico dentro das empresas;**
- **criar um sistema de incentivos para a aquisição de equipamentos e organização das actividades de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;**
- **realizar estudos e levantamentos das condições de Segurança, Higiene e Saúde nos locais de trabalho, tendo em vista um correcto acompanhamento e fiscalização;**

- **reforçar a acção do Gabinete de Prevenção de Riscos Profissionais, quer sob o ponto de vista da sua estrutura, quer pela dinamização e alargamento das competências da Comissão Interdepartamental de Higiene e Segurança do Trabalho.**

3.3. Habitação

A qualidade de vida dos cidadãos está directamente ligada ao acesso à qualidade da habitação.

A importância do ordenamento urbanístico e uma clara inserção da política habitacional com as políticas de transportes urbanos e inter-urbanos e de ordenamento do território e do ambiente, implica o reforço da coordenação destas políticas no quadro do próximo Governo Regional

De facto, este sector tem influência na estabilidade da família na criação de um ambiente favorável à integração dos jovens na sociedade e à fixação da população.

Para além das medidas de reforço instituídas no âmbito da habitação para os jovens casais e para deficientes, o Governo propõe um conjunto de quatro eixos fundamentais de desenvolvimento de uma política de habitação:

• Apoio à aquisição de habitação própria:

- desenvolvimento dos esquemas de incentivo SAFIN e Programa de Apoio à Aquisição de Casa Própria.

• Promoção da construção de habitações:

- desenvolvimento e apoio à formação de cooperativas.
- lançamento de concursos para a construção de habitações a custos controlados;
- aquisição e infra-estruturação de terrenos em zonas rurais, tendo em vista a criação de loteamentos para controlar o crescimento do custo dos solos, bem como permitir um melhor saneamento básico;

- reformulação do sistema de incentivos à aquisição de casa própria;

• **Apoio à reabilitação de edifícios habitacionais degradados:**

- melhoria dos esquemas de apoio à reabilitação do parque habitacional degradado;

- aproveitamento do parque habitacional desocupado através de modalidades que preservem o direito de propriedade, mas que permitam um aproveitamento mais racional das estruturas existentes.

• **Promoção do arrendamento**

- desenvolvimento de uma campanha de esclarecimento acerca das vantagens fiscais atribuídas a rendeiros e aos arrendatários ao abrigo da legislação em vigor;

- criação de esquemas de incentivos e de apoio aos construtores que pretendem enveredar pela construção de habitações para o mercado de arrendamento, bem como de incentivos ao investimento, por parte de emigrantes através de modalidades próprias.

3.4. Ambiente e ordenamento do território

• **Uma política integrada de ambiente**

A aposta na defesa e preservação do ambiente é uma das áreas fundamentais da intervenção política, visando os objectivos da qualidade de vida e de um correcto equilíbrio entre as actividades económicas sociais e culturais e os recursos naturais limitados.

A limitação dos impactos ambientais em todos os projectos, exige uma estratégia global de conservação, consentânea com os princípios da política ambiental comunitária, designadamente pela aplicação de soluções de reutilização ou reciclagem de resíduos.

Uma política ambiental avançada e arrojada im-

plica uma correcta coordenação de diferentes entidades, dado o seu carácter intersectorial, e exige uma consciência acrescida por parte dos cidadãos e das associações para a defesa e conservação do ambiente.

Por isso, o Governo irá desenvolver as seguintes medidas de política:

• **criação de legislação específica que defina a participação das Associações e dos cidadãos na formulação e execução da política de ambiente;**

• **criação de estruturas de coordenação visando implementar uma estratégia de valorização e gestão racional dos recursos hídricos, geológicos, marinhos e florestais;**

• **desenvolvimento de um programa prioritário de combate à eutrofização das lagoas;**

• **desenvolvimento de uma estratégia regional de preservação da diversidade biológica e paisagística :**

- criação de novos e manutenção dos actuais parques e reservas;

- **protecção de espécies da fauna e da flora endémicas;**

- **condicionamento rigoroso da introdução de espécies animais e vegetais exóticas no arquipélago;**

- **classificação de paisagens;**

- **prevenção e controlo das diversas formas e riscos naturais:** erosão costeira, hídrica e deslizamento de terrenos;

• **desenvolvimento de uma política de saneamento básico em cooperação com as Autarquias Locais** no sentido de :

• **estruturar uma rede de aterros sanitários** que permita um ordenamento territorial correcto, minimizando o impacto ambiental;

- proceder a amplas **campanhas de sensibilização para o combate às diferentes formas de poluição**: sonora, por lançamento de detritos ou por indevida utilização de produtos ou de factores de produção (adubos);

- desenvolvimento de acções concertadas de fiscalização.

• Uma política de ordenamento do território estruturante do desenvolvimento

O ordenamento do território constituiu um dos principais vectores de um desenvolvimento global e harmónico.

A execução de uma política de ordenamento do território exige, por isso, uma correcta articulação entre os poderes regionais e locais, tendo em vista a prossecução de interesses comuns na melhoria efectiva da qualidade de vida dos cidadãos.

Os trabalhos realizados, durante o IV Governo Regional, do Plano Regional de Ordenamento do Território (**PROTA**) e da **Reserva Agrícola Regional**, constituíram uma importante etapa na concretização de uma efectiva política de ambiente e de ordenamento do território.

Assim, considera-se essencial, durante o próximo quadriénio, desenvolver as seguintes medidas e objectivos

- **compatibilizar e coordenar** os 19 Planos Directores Municipais, os Planos de Urbanização, o Plano Energético, o Plano do Turismo, o Plano de Transportes, a Reserva Agrícola Regional e os Parques e Reservas Naturais, tendo em vista desenvolver um quadro efectivo de gestão e administração do território;

- **desenvolver uma política integrada** pela institucionalização de um "observatório" permanente do ordenamento do território e do ambiente, com representantes das diferentes Secretarias e Parceiros Sociais, tendo uma função consultiva e técnica na avaliação do impacto espacial das diferentes políticas.

3.5. Rede viária e transportes urbanos e inter-urbanos

O sucesso alcançado nos últimos anos na modernização da rede viária regional tem vindo a contribuir para uma maior qualidade de vida e uma maior mobilidade das populações no espaço de cada uma das Ilhas.

Face às novas exigências motivadas pelo crescimento económico e pela rápida expansão do número de viaturas ligeiras a circular nos Açores, preconiza-se uma política de ordenamento urbanístico, articulada com a abertura de novas vias que permitam uma nova forma de utilização dos espaços.

Nesta perspectiva, serão executadas as seguintes medidas:

- adaptação dos actuais circuitos de transporte público urbano, designadamente nas cidades de Angra do Heroísmo e de Ponta Delgada, aos novos núcleos habitacionais;

- construção de centrais de camionagem em zonas que permitam o reforço das redes urbanas de transporte sem sobrecarga de áreas situadas nos centros históricos das cidades;

- racionalização dos transportes inter-urbanos;

- construção de novas estradas, designadamente as que previligiem as ligações entre os principais centros geradores de tráfego e entre as infraestruturas portuárias e aeroportuárias e zonas industriais;

- regulamentação definidora da rede viária regional e municipal, bem como das tonelagens permitidas nos vários circuitos;

- melhoria e pavimentação de troços degradados;

- desenvolvimento da cooperação com as Autarquias Locais no sentido da unificação da gestão da rede viária Regional/Municipal /Local tendo em vista o desenvolvimento integrado da Região.

3.6. Protecção civil

Os Açores estão sujeitos a catástrofes naturais em consequência de tremores de terra, erupções vulcânicas e inundações, ciclones e deslocamentos de terra.

Por outro lado, a expansão industrial, em muitas partes da Região, torna as áreas a ela sujeitas mais susceptíveis a catástrofes de natureza accidental, envolvendo instalações, aviões, navios e viaturas.

A criação do Serviço Regional de Protecção Civil permitiu desenvolver um quadro de resposta a situações de emergência e exige uma real articulação entre Governo, Serviços Públicos, Autarquias, Entidades Privadas, Organizações de Voluntários e uma preparação cuidada e permanente.

Consciente desta necessidade, são propostas, para os próximos quatro anos, as seguintes medidas e objectivos:

- dar prioridade à elaboração, pelos vários departamentos do Governo e Serviços da Administração, bem como pelos vários Municípios, dos Planos Sectorais e Locais de Protecção Civil ainda em falta;
- prosseguir a cooperação técnica e científica com a Universidade dos Açores;
- prosseguir com a tarefa de sensibilizar a população, nomeadamente os estratos de maior risco, para o procedimento a adoptar em caso de catástrofe;
- dotar as Corporações de Bombeiros Voluntários de adequadas instalações e equipamentos, dada a sua relevância no quadro do sistema de protecção civil açoriano.

4. CONSTRUIR NOVAS SOLIDARIEDADES: A JUSTIÇA SOCIAL

Construir novas solidariedades constitui um permanente desafio à sociedade açoriana.

De facto, se por um lado as entidades públicas deverão reforçar a coordenação e o trabalho em equipas pluridisciplinares na resolução das situações mais gravosas, compete, por outro lado, às organizações não governamentais de solidariedade social e aos cidadãos uma atitude de compromisso para com as pessoas que vivem ainda em situações de extrema carência.

O Governo rejeita a concepção social Darwinista, que preconiza o abandono daqueles que, no insucesso da sua integração social, adoptam formas de comportamento de exclusão social. Defende, numa sociedade aberta, a integração e solidariedade social, através de um acompanhamento cuidado e não paternalista que permita o desenvolvimento do direito à felicidade.

Construir em permanência novas solidariedades é um desafio colectivo que o Governo assume plenamente.

4.1. Política de acção social e de combate à pobreza

A pobreza e a exclusão social são fenómenos associados normalmente à ruptura de quadros tradicionais de solidariedade por fenómenos acumulados de inadaptação e mudança de sistemas de valores e de autoridade.

A responsabilidade neste processo é colectiva e exige a defesa da qualidade de vida num quadro de solidariedade activa.

Nesta perspectiva, serão privilegiadas as intervenções de equipas pluridisciplinares e flexíveis que ultrapassem a simples administração de apoios financeiros ou em estruturas físicas, mas que fomentem a integração social nas comunidades de residência.

E o Governo propõe o combate a formas de exclusão e de pobreza através de uma acção interdepartamental, visando:

- implementar Programas Integrados de Intervenção Local adequados às realidades das diferentes comunidades articulando os serviços responsáveis pela Acção Social com os serviços das estruturas governamentais e não governamentais, tendo em

vista o combate à pobreza e outras formas de exclusão social.

- constituir de equipas interdepartamentais para uma correcta implementação dos programas estruturados de intervenção.

Para isso, será desenvolvido uma estratégia plurisectorial nos seguintes domínios:

Habitação e ordenamento do território:

- criação de programas específicos de realojamento de populações que habitam junto à orla marítima, nomeadamente sobre falésias;
- concessão de apoios excepcionais a casos de desequilíbrio económico, fora das áreas abrangidas por programas integrados, sempre que tal se justifique;
- estudo de soluções legislativas para resolver, de uma forma justa, as relações de propriedade como são as benfeitorias, que pelo seu carácter quasi-feudal prejudicam tanto os proprietários dos terrenos como os rendeiros;

Acção social escolar:

- cooperação dos serviços administrativos das escolas com outros serviços, no sentido do combate ao trabalho de menores e identificação de problemas que carecem da intervenção social;
- fornecimento de complementos alimentares aos alunos mais carenciados.

Saúde:

- desenvolvimento de esquemas de intervenção que permitam o acompanhamento e a promoção de uma política de educação para saúde e de combate a situações de desequilíbrio.

Formação profissional:

- estabelecimento de programas especiais visando a promoção e o rápido acesso à

formação profissional, em conjugação com os serviços escolares, tendo em vista facilitar a integração profissional das famílias mais carenciadas;

- implementação de programas integrados de profissionalização, após a escolaridade obrigatória, em zonas rurais especialmente carenciadas.

O combate à exclusão e à pobreza não se limita à acção governamental mas deve também traduzir-se num forte protagonismo dos indivíduos e das associações não governamentais de solidariedade social.

De facto, neste campo joga-se a realização dos valores da doação e serviço aos outros, que se integram nos mais altos valores da Sociedade Açoriana.

Assim, o Governo propõe levar a cabo, nos próximos quatro anos, um programa de apoio a entidades privadas de interesse colectivo, através de:

- concessão de ajudas financeiras a planos de acção devidamente fundamentados;
- concessão de apoio à construção de estruturas físicas de acolhimento de pessoas ou ao desenvolvimento de actividades de índole cultural e social.

4.2. Segurança social: promover a coesão

No domínio da Segurança Social, cabe à Administração Regional um papel fundamental na defesa e promoção da coesão social nos Açores, tendo em vista um papel corrector das disfunções manifestas no seio da Sociedade civil Açoriana.

Criar novas solidariedades é também dar corpo aos valores tradicionais da população açoriana e ao seu apego à vida familiar e à solidariedade de grupo.

A Administração Regional não deverá substituir-se às estruturas sociais sólidas. Senão

criará uma sociedade assistida e dependente. Por isso, a acção governativa incidirá:

- no reforço das funções e papel da família dentro do respectivo agregado e na comunidade;
- na inserção social dos grupos desfavorecidos e marginalizados, designadamente os deficientes e idosos;
- no desenvolvimento do diálogo social, designadamente entre gerações;

Tendo em vista melhorar a resposta aos grupos sociais mais afectados por rupturas não desejadas no tecido social açoriano, a Região continuará a ser dotada com estruturas capazes de dar resposta aos idosos em situação de solidão e de abandono.

Porque se torna necessário reforçar os meios institucionais de resposta à alteração dos modos de vida nas zonas rurais e urbanas dos Açores, serão lançados novos equipamentos colectivos para a infância (creches), para a juventude e para idosos, sempre que possível apoiando iniciativas de carácter privado e cooperativo, tendo em vista criar novos espaços de solidariedade e de coesão social.

Assim, no âmbito da Segurança Social, serão tomadas medidas tendo em vista:

- evitar as situações de marginalidade e de exclusão social, articulando a acção dos centros sociais com a família e a escola;
- dar resposta à necessidade de integração dos deficientes através de projectos especialmente dirigidos aos educadores, educandos e à comunidade;
- responder localmente, de forma desconcentrada, valorizando as potencialidades da família;
- apoiar o idoso, através de acções integrativas, evitando situações massificadoras;
- criar centros ocupacionais de apoio aos jovens e adultos, de forma a colmatar situações de desequilíbrio social;

• lutar pela progressiva eliminação de situações de pobreza;

• remodelar circuitos e procedimentos na perspectiva da prestação de melhores serviços;

• garantir o direito à informação dos beneficiários, contribuintes e utentes em geral;

• valorizar os mini-internatos para jovens desprovidos de meio familiar normal;

• desenvolver os serviços de apoio domiciliário, centros de dia e de convívio para idosos.

4.3. Valorizar a família

A família é o cerne da acção educativa e da construção da personalidade individual e colectiva.

O impacto das mudanças sócio-económicas tem afectado a família nas suas principais funções.

A baixa da natalidade e da fecundidade, a entrada progressiva da mulher no mundo laboral, a progressão do tempo de escolaridade, a alteração da idade e da duração média do casamento, e o aumento da esperança de vida constituem um conjunto de fenómenos que urge analisar à luz dos princípios de acção social numa sociedade livre e aberta.

Neste quadro, a preservação da autonomia familiar é fundamental e deverá constituir um espaço de liberdade para os cidadãos.

O apoio à família resulta do conjunto de políticas de segurança social, educação, habitação, saneamento básico, ordenamento do território, transportes e ambiente, bem como do desenvolvimento económico que permite a adopção de novos modelos de consumo e de vida mais dignos.

Neste quadro, o Governo preconiza:

- continuar a apoiar a natalidade e a maternidade, dentro de uma política de aconselhamento em relação ao planeamento familiar;

- apoiar as famílias na sua função de acompanhamento e de inter-ajuda aos mais idosos;
- apoiar as famílias na importante missão de fornecer um quadro afectivo e estável para a integração de deficientes;
- manter um importante diálogo com o Governo da República no sentido da adopção de esquemas regionais de integração de jovens delinquentes, tendo como base uma análise rigorosa das condições familiares de inserção;
- continuar a apoiar as famílias e a combater o sobreendividamento, designadamente na área da habitação;
- reforçar a Informação às famílias acerca das estruturas existentes e formas de desenvolvimento do diálogo inter-gerações (adolescentes e idosos);
- criar uma melhor interligação família/escola e família/jardins de infância no sentido de elevar a qualidade do ensino e a aprendizagem e o desenvolvimento de um quadro afectivo;
- desenvolver a participação das famílias na definição das políticas de acção social;

- apoiar, supletivamente, as famílias com estudantes deslocados, na Região como no Continente;

- cooperar com as instâncias nacionais e internacionais no sentido de se atingir os objectivos propostos pela ONU para 1994, Ano Internacional da Família.

4.4. Garantir um quadro de segurança:

Para que a solidariedade se desenvolva é necessário contribuir para um quadro de segurança e de confiança.

A qualidade de vida passa, assim, pelo reforço dos mecanismos que melhorem as relações sociais e humanas.

Por isso, no quadro de uma cooperação estreita com as autoridades nacionais, o Governo irá propor a melhoria das condições de segurança dos meios urbanos e rurais e dos meios de combate à delinquência.

VI **UMA ECONOMIA SOCIAL DE MERCADO PARA VENCER NO QUADRO EUROPEU — Opções intersectoriais**

A acção dos poderes públicos na gestão e aplicação de reformas sociais, políticas e culturais assenta, no quadro dos princípios da social-democracia, na valorização da iniciativa individual e colectiva. As instituições Regionais devem por isso desempenhar um papel facilitador e coordenador das acções, independentemente da sua origem (pública ou privada).

Não se mudam as sociedades por Decreto.

A mudança resulta na capacidade de diálogo e de concertação de interesses livremente expressos. Nesta perspectiva a devolução às estruturas da sociedade civil de certas funções desempenhadas pelo Estado não se resume apenas à privatização de alguns sectores da actividade económica. Vai mais além, no quadro do princípio da subsidiariedade da acção do Estado.

Os Açores, como realidade plural (nove ilhas, nove pequenos mercados e nove sistemas de produção), exigem da parte da intervenção do Estado princípios claros, visando o reforço da coesão económica no interior do Arquipélago.

Neste contexto, o modelo de desenvolvimento adoptado, para a redução das disparidades inter-regionais, foi um modelo inovador.

Tendo em vista reforçar a capacidade de resposta dos açorianos, em cada uma das Ilhas do arquipélago, aos desafios económicos que se colocam com o processo de integração euro-

peia, o Governo preconiza os seguintes objectivos e medidas de carácter **intersectorial**:

1. - **Reformar o sistema de planeamento regional**
2. - **Racionalizar o sector público.**
3. - **Cooperar com a administração autárquica.**
4. - **Promover a participação e a concertação social.**
5. - **Dinamizar o espírito de iniciativa.**
6. - **Reduzir os principais estrangulamentos.**
7. - **Vencer no quadro nacional e na Europa Comunitária.**

1. REFORMAR O SISTEMA DE PLANEAMENTO REGIONAL

Consciente da necessidade de adequar as leis do plano e orçamento regional às novas realidades nacionais e europeias, o Governo proporá, no próximo mandato, a revisão da legislação actual, tendo por base os seguintes objectivos:

- aumentar a eficácia e racionalidade do sistema de planeamento;
- desenvolver a sua capacidade de gestão e introduzir factores de flexibilidade na sua elaboração, execução e acompanhamento;
- permitir uma participação mais eficaz dos agentes sócio-económicos.

2. RACIONALIZAR O SECTOR PÚBLICO

Racionalizar o sector público constitui uma das opções estratégicas fundamentais do Governo. Para tal, será dada prioridade a medidas que visem, por um lado, a redução do peso do Estado, e por outro lado, o aumento da eficácia e da qualidade dos serviços públicos.

A principal envolvente desta acção situa-se na correcta definição da política orçamental.

2.1. Definir um quadro financeiro seguro

A política orçamental preconizada para o próximo quadriénio dará especial atenção ao nível das receitas como factor condicionante para uma política orçamental prudente. O impacto das negociações sobre a Base das Lajes e sobre a Base das Flores será analisado à luz da evolução previsível dos fluxos financeiros comunitários, das transferências do Estado e do nível das receitas regionais. Uma correcta adequação das despesas às receitas será prosseguida.

A dispersão geográfica e a falta de dimensão, bem como a ultraperiferia, impõem custos acrescidos nos investimentos e nas despesas de funcionamento, factores que serão alvo de uma atenção especial, nomeadamente dando destaque e procurando resposta a estes condicionamentos no novo Quadro Comunitário de Apoio e na apresentação à Comunidade de programas específicos.

Assim, no tocante às despesas de investimento e plano, a partir de 1/1/94, o Pacote Delors II, e o Fundo de Coesão, terão de representar um papel muito importante no financiamento do desenvolvimento dos Açores. Será assim assegurada uma política orçamental que garanta o indispensável cofinanciamento, dos programas e projectos regionais, no quadro de uma solidariedade activa entre o Governo da República e o Governo Regional.

Manter-se-á também o controlo sobre a dívida pública em relação PIB e uma correcta gestão dos encargos de capital e correntes.

A necessidade de um permanente controlo das despesas correntes terá como objectivo assegurar o equilíbrio orçamental, sendo certo que a entrada em funcionamento de novas estruturas sociais e de educação terá reflexos importantes nesta área.

Prosseguir-se-á a política de estruturação e integração de pessoal nos quadros das diferentes secretarias regionais, tendo em vista manter a estabilidade de emprego, e isto sem prejuízo da racionalização e adaptação dos recursos existentes às novas tarefas do desenvolvimento.

Por isso, o Governo defende:

- a contenção na admissão de pessoal não qualificado;
- a reestruturação das empresas públicas e o estabelecimento de contratos-programa, tendo em vista a redução do impacto das indemnizações compensatórias de serviços públicos prestados;
- a orientação de uma importante parcela do investimento público para a melhoria do ambiente empresarial;
- a concertação da política salarial;
- o recurso moderado ao endividamento, tendo em vista a não penalização do futuro;
- o aumento dos fluxos financeiros comunitários através da integração no Plano a Médio Prazo 1992/96 dos projectos operacionais do Quadro Comunitário de Apoio;
- uma maior flexibilidade na gestão dos fundos comunitários;
- um maior acesso das empresas aos fundos comunitários, através de linhas específicas para a modernização e a formação profissional;
- a participação activa e a aplicação nos Açores da reforma da Contabilidade Pública;
- a prossecução da reforma do Tesouro Regional.

2.2. Melhorar a eficácia e qualidade dos serviços públicos: desburocratizar.

A Autonomia Administrativa não pode significar a duplicação burocrática. A descentralização e a concentração não devem resultar em mais burocracia. De facto, os princípios de um Estado limitado e da subsidiariedade estão em estreita conexão com a exigência social de uma Administração eficaz.

A Administração Pública deve fornecer os elementos necessários à definição dos grandes objectivos, assegurar o suporte técnico à identificação das estratégias, contribuir para as decisões políticas, preparando cenários alternativos, quantificados e qualificados. Deve responder perante o Governo pela execução das políticas públicas, legitimadas democraticamente pela aprovação do Programa do Governo e pelos Planos de Curto e Médio Prazo.

Esta interacção Governo/Administração tem de obedecer a regras precisas, as quais passam, por um lado, pela não politização da administração e, por outro, pelo escrupuloso cumprimento, por esta, dos objectivos superiormente definidos.

A Administração é, assim, um instrumento de convergência do poder político com as legítimas exigências da sociedade civil, no que deverá assumir, sempre, uma postura de transparência, eficiência e dignidade que traduzam o absoluto respeito pelos cidadãos que serve.

A melhoria da eficácia e da qualidade da Administração Pública transforma-se assim num desafio colectivo que o Governo assume através dos seguintes objectivos e medidas de política:

No âmbito do relacionamento Administração/Governo:

- reduzir o espaço de ambiguidade, logo, de confusão, entre o que é competência do Governo e o que cabe à Administração;
- adaptar a Administração Regional às novas necessidades do desenvolvimento, procurando o equilíbrio, visando evitar que

na sua intervenção pública a Administração seja redutora da iniciativa privada;

- desintervenção da Administração das áreas económicas, mantendo nas áreas de forte carácter social e ou de reequilíbrio económico requisitos de serviço público, a fim de manter a qualidade de vida do povo açoriano.

No âmbito da relação Administração/Cidadão:

- continuar a investir fortemente na formação profissional dos funcionários públicos de modo a criar uma verdadeira administração-serviço, tendo em conta os recursos disponibilizados pelo Fundo Social Europeu;
- adoptar novos processos administrativos pela utilização de tecnologias que diminuam o tempo de resposta aos cidadãos. Neste quadro, a criação e ampliação de bases de dados interactivas permitirão desenvolver novas formas de acesso, por parte dos cidadãos, às informações necessárias;
- adaptação de edifícios de interesse cultural, com forte impacto urbano, tendo em vista a modernização de processos e a qualidade dos serviços públicos;
- criar novas estruturas de informação que permitam ao cidadão um melhor conhecimento da Administração.

No âmbito da estrutura administrativa:

- desenvolver, em vez de estruturas piramidais com longas cadeias de decisão, unidades leves, fundadas em missões bem caracterizadas, e dotadas de profissionais capazes e suficientemente motivados;
- reforçar as estruturas de coordenação intersectorial dos serviços e a concentração de competências, evitando a dispersão e as perdas inúteis de tempo;
- limitar o crescimento das estruturas administrativas optimizando os recursos;

- prosseguir a tarefa de desburocratização levada a cabo no último mandato.

2.3. Redefinir a articulação sector público/sector privado

O Governo, consciente da necessidade do aumento da participação da iniciativa privada na criação de riqueza regional, propõe uma política de fomento da iniciativa empresarial.

As infraestruturas existentes devem ser rentabilizadas pelos agentes económicos privados, tendo em vista assegurar o crescimento sustentado da economia açoriana. Neste contexto, a iniciativa privada deverá desempenhar um importante papel no desenvolvimento regional. Para tal o Governo preconiza uma política prudente e realista de transferência de propriedade e de funções do sector público para o sector privado.

2.3.1. Privatizações

A aplicação do princípio da subsidiariedade implica que o Estado só deve executar aquilo que os agentes privados não estão vocacionados para fazer ou que não podem fazer.

Dentro deste quadro de princípios, o Governo define uma política de privatizações cautelosa, procurando assegurar um correcto enquadramento e maturação de processos de passagem da propriedade de certas empresas participadas ou regionalizadas para o sector privado, dando especial ênfase à participação de investidores regionais.

Neste domínio, também deverá ser ponderada a necessidade de reservar à Região Autónoma dos Açores uma participação no capital social das empresas com valor estratégico regional.

Todavia, a valorização da iniciativa privada no contexto da economia açoriana não se limita apenas à transferência de propriedade. Esta terá de ser complementada por um quadro de participação da iniciativa privada, através de contratos-programa, na execução de algumas funções para as quais o sector privado demonstre maior capacidade e eficácia.

De facto, a complementaridade de acção entre as empresas públicas e privadas poderá ser fomentada através de formas específicas de colaboração.

Assim, o Governo garante:

- a realização de um programa de privatizações efectuado em duas fases, envolvendo na primeira apenas as empresas que se encontram em condições de poderem ser objecto de transferência para o sector privado, e que são: a Companhia de Seguros Açoriana SA, o Banco Comercial dos Açores EP e a Fábrica de Tabaco Micaelense EP.
- a transformação do Banco Comercial dos Açores e da Fábrica de Tabaco Micaelense em Sociedades Anónimas.
- a alienação das participações de que o Governo é titular, designadamente nas empresas do sector turístico.

2.3.2. Empresas públicas

O Governo, consciente dos desafios que enfrenta o sistema económico açoriano no contexto nacional e comunitário, reconhece, não apenas a necessidade de redimensionar o sector público regional da economia, através de um programa de privatizações e de alienação de participações, mas igualmente a urgência da implementação de uma nova política de interrelacionamento entre a Administração Regional, as empresas públicas privatizadas e as empresas que continuarão a pertencer ao sector público.

Como princípios básicos para tal interrelacionamento encontram-se a transparência e o estabelecimento de contratos-programa que garantam os serviços públicos essenciais.

Assim, o Governo preconiza as seguintes medidas a levar a cabo nos próximos quatro anos :

- **alteração do estatuto da EDA**, adaptando-o ao novo enquadramento para o sector. Para tal a EDA deverá ser transformada em Sociedade Anónima de capitais exclusivamente públicos.
- **alteração do estatuto da SATA**, adaptan-

do-o ao enquadramento nacional e comunitário para o sector. A SATA deverá também ser, transformada em Sociedade Anónima de capitais maioritariamente públicos.

- criação, no quadro das empresas públicas regionais, de um modelo de gestão que vise o alargamento da prestação de serviços por privados nos domínios da gestão ou da execução de determinados serviços através de contratos-programa. Esta modalidade de cooperação entre as empresas públicas regionais e o sector privado deverá ser incentivada, nomeadamente nos sectores dos transportes e da energia.

- melhoria da estrutura de capitais próprios das empresas públicas.

- melhoria da eficiência económica das empresas públicas e prossecução de uma política acertada de preços dos serviços prestados, que tenha particularmente em conta as condições especiais do funcionamento da economia açoriana, mas que, simultaneamente, não penalize as empresas em causa.

3. COOPERAR COM A ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

A Administração Local da Região Autónoma dos Açores partilha com a Administração Regional o mesmo desafio: o desenvolvimento dos Açores.

O Governo preconiza, assim, um conjunto de medidas que potenciêm a permanente articulação entre a Administração Local e Regional:

- **transferência de atribuições: o princípio da subsidiariedade** não se aplica apenas à relação Administração Pública/Sociedade Civil, mas também à delimitação das tarefas entre o poder regional e o poder local;

- **cooperação económica com as Autarquias** visando dar resposta a necessidades manifestas, através de apoio finan-

ceiro, num quadro de transparência e por via contratual.

- **apoio técnico** dando resposta às necessidades de reorganização dos serviços das Câmaras Municipais e Freguesias, tendo em vista implementar novos procedimentos e assim colaborar para uma melhor eficácia administrativa, através de uma melhor coordenação interdepartamental, recurso a novas tecnologias, desburocratização, modelos de gestão adequados e acompanhamento do cidadão.

4. PROMOVER A PARTICIPAÇÃO E A CONCERTAÇÃO SOCIAL

4.1. Reforçar a concertação social

Para a racionalização e execução das estratégias regionais de desenvolvimento torna-se necessário reforçar a concertação social.

Numa fase de grandes modificações estruturais, exigidas pelo processo de integração europeia, é fundamental que os agentes económicos e sociais se organizem entre si e encontrem esquemas de representação adequados à negociação.

Neste quadro, o Governo pretende:

- **fomentar e apoiar a criação de estruturas intermédias de concertação** (estruturas paritárias para a gestão da formação profissional, estruturas de desenvolvimento local, etc...), situadas entre as instituições formais do poder político e as empresas e grupos de interesse social, tendo em vista uma efectiva política de modernização;

- **apoiar a participação dos agentes económicos e sociais** em estruturas de representação em Bruxelas;

- **criar novas formas de transferência de funções do sector público para o sector privado**, designadamente através da associação nos mecanismos e instituições vocacionadas para a promoção externa da Região;

- reequacionar o quadro normativo que enforma o Serviço Regional de Conciliação e Arbitragem -SERCAT-, com base na experiência adquirida e na importância vital desta estrutura conciliatória;

- reforçar o diálogo social e a negociação colectiva;

- rever os instrumentos de regulamentação colectiva adequando-os às disposições legais recentemente publicadas e favorecer a redução progressiva da duração semanal do trabalho, nos termos do Acordo Económico e Social;

4.2.-Desenvolver o cooperativismo

O cooperativismo é uma das mais importantes manifestações da iniciativa da sociedade civil.

Nesta medida, o Governo irá apoiar este importante sector nas suas diferentes áreas de intervenção, através da consecução dos seguintes objectivos e medidas:

- reforçar o movimento cooperativo apoiando financeiramente as cooperativas e incentivando o seu redimensionamento (fusões);

- desenvolver esquemas de formação cooperativa, designadamente ao nível dirigente, tendo em vista reforçar a capacidade técnica das cooperativas existentes;

- incentivar a criação de serviços e estruturas comuns de apoio ao sector cooperativo;

- fazer integrar o sector cooperativo regional no contexto europeu (cooperação interregional com outras regiões insulares europeias) e internacional aderindo, para tal, à Aliança Cooperativa Internacional;

- defender, no quadro da Europa Comunitária, a especificidade do cooperativismo regional.

5. DINAMIZAR O ESPÍRITO DE INICIATIVA

O Governo considera fundamental estimular o espírito de iniciativa e de risco através de um conjunto de acções e de medidas de reforço do tecido económico regional, designadamente, pela promoção de um sistema financeiro regional forte, pelo fomento da Sociedade de Desenvolvimento Regional/Capital de Risco, e pela implementação de um conjunto integrado e selectivo de incentivos ao investimento e à modernização.

5.1. Sistemas de incentivo ao investimento e à modernização

Neste domínio preconiza-se as seguintes medidas:

- desenvolvimento de uma política de fomento à criação de empresas no quadro da política europeia para o sector. A abertura na Região de um B.I.C. (Business Innovation Center), adaptado às especificidades regionais, permitirá por um lado a continuação da aposta em novos empresários (Programa PAJE) e ao mesmo tempo, o acesso das novas empresas a mecanismos comunitários de financiamento (Seed Capital) - capital de arranque;

- desenvolvimento de um sistema de auxílio específico para uma melhoria de acesso ao crédito e embaratecimento dos custos financeiros dos investimentos em acção concertada com os Bancos que operam na Região;

- aplicação de sistemas de incentivos do tipo SIBR e SIFIT, bem como de outros cofinanciados pela Comunidade Europeia tendo em conta as características do mercado regional;

- fomento de actividades de forte valor acrescentado regional bem como de empresas inovadoras, no aproveitamento dos recursos endógenos regionais;

- consolidação da acção da Sociedade de Desenvolvimento Regional através do apoio às suas actividades;

5.2. Acesso aos mecanismos da formação profissional e à qualificação da mão de obra

A qualificação de dirigentes e quadros das empresas é fundamental para um correcto desenvolvimento das actividades empresariais. Consciente da importância deste factor no desenvolvimento, o Governo propõe, neste quadro:

- reforçar os mecanismos de formação dos quadros empresariais regionais;
- promover o contacto dos empresários com realidades empresarias externas, apoiando para tal os organismos representativos e associações profissionais;
- incentivar a cooperação entre os empresários açorianos e a Universidade dos Açores.

6.-REDUZIR OS PRINCIPAIS ESTRANGULAMENTOS

A concretização do Mercado Único Europeu e da União Económica e Monetária implicam, no campo económico, uma nova cultura e um novo quadro para a acção empresarial.

De facto, o alargamento da concorrência a vastos espaços coloca às empresas açorianas um duplo desafio: por um lado, a necessidade de modernização e de obter, através desta, ganhos de produtividade, e por outro lado, a necessidade de obter modulações de política e apoios específicos visando ultrapassar os estrangulamentos que derivam da pequena dimensão dos mercados locais e da distância face ao exterior.

Para enfrentar este desafio, a Região tem defendido junto da Comunidade a necessidade de uma política europeia para as ilhas com características ultra-periféricas, ou seja, regiões afastadas do continente europeu, com pequena dimensão e dispersão de mercados que não lhes permitem aproveitar plenamente os ganhos globais obtidos pela economia europeia.

Para tal, em diálogo com as autoridades nacio-

nais, o Governo preconiza uma **articulação combinada entre a política fiscal e a política de transportes e comunicações**, visando aumentar a capacidade concorrencial das empresas açorianas na óptica adoptada no programa POSEIMA, onde ficaram consagradas entre outras medidas:

- a adaptação da fiscalidade à especificidade regional;
- a diminuição dos custos do abastecimento energético;
- a diminuição dos custos dos cereais;
- a diminuição do preço do ferro para a construção civil, através de uma derrogação às medidas do Tratado CECA sobre preço do ferro;
- o abastecimento a preços internacionais de ramos de açúcar.

No quadro destes princípios, projecta-se, as seguintes medidas:

6.1. Uma fiscalidade específica

Os objectivos de harmonização fiscal na Comunidade têm em vista uma maior liberdade de circulação de capitais e bens na Europa. Sem deixar de considerar positivo para o crescimento da economia europeia este processo de harmonização, o Governo preconiza:

- a continuação de uma política fiscal diferenciada no tocante aos impostos indirectos.
- a manutenção de regimes de excepção fiscais como o da isenção do IVA sobre os transportes com impacto directo sobre o custo de vida na Região.
- a negociação com o Governo da República e com a Comunidade de regimes fiscais específicos para a tributação directa das pessoas singulares e das empresas, visando a fixação da população, a consolidação das empresas regionais (reforço de capitais próprios) e a atracção de novas actividades.
- a manutenção dos regimes específicos à

Zona Franca de Santa Maria, negociado no quadro do POSEIMA, como factor de desenvolvimento regional.

6.2. Uma política de transportes adaptada às especificidades regionais

A tendência geral da política comunitária de transportes, no quadro do mercado único de 1993, incide essencialmente numa maior transparência na relação utente/empresa prestadora dos serviços e numa maior liberalização do acesso a rotas e a linhas de exploração de fluxos de passageiros.

No tocante à política de transportes e de comunicações, o Governo considera essencial, em diálogo com as autoridades nacionais :

- clarificar, no quadro europeu, a política de transportes de, para, e dentro dos Açores, através do reconhecimento do interesse europeu destas linhas;
- definir um conjunto de prioridades no contexto das Redes Transeuropeias de Transportes;
- melhorar o nível de equipamento e de qualidade dos serviços portuários, tendo em vista a contenção dos custos de operação no interior da Região;
- reformar a administração portuária de forma a que a gestão dos portos se possa fazer com redução de custos e indispensável eficiência.

6.2.1. Os transportes inter-ilhas

A política regional de transportes terá em conta a necessidade de se prever uma correcta articulação entre a política de ligações aéreas e marítimas, tendo em vista desenvolver a unidade do mercado regional.

A política regional de transportes inter-ilhas atenderá também à necessidade de racionalização e de contenção dos custos, sem perda da qualidade dos serviços e da segurança.

A política regional de transportes inter-ilhas terá em conta o desenvolvimento turístico e o necessário estabelecimento de níveis de frequência ajustados às necessidades das diferentes Ilhas.

• Transportes marítimos inter-ilhas

O quadro nacional, no tocante ao sector marítimo, caracteriza-se pela liberalização e privatização das companhias prestadoras de serviços neste domínio.

O quadro comunitário tenderá para a livre concorrência da cabotagem.

A generalização da utilização de contentores na carga transportada apela a novas exigências no domínio do ordenamento das áreas envolventes dos portos e seu respectivo equipamento.

Assim o Governo preconiza:

- uma clara identificação do custo das linhas não directamente rentáveis no contexto das ligações com o exterior da Região;
 - o estabelecimento de um caderno de encargos para a execução de um quadro de serviço público marítimo interregional e com o exterior e a sua aplicação nos termos de financiamento a acordar com o Governo da República;
 - a definição das linhas concorrenciais, onde poderão participar livremente vários operadores com vantagens de preço para os utilizadores;
 - uma política de equipamento portuário e de ordenamento dos portos, tendo em vista uma maior eficácia na operacionalidade e contenção de custos;
 - uma política de manutenção e reforço das estruturas portuárias.
- #### **• Transportes aéreos inter-ilhas**

No que diz respeito aos transportes aéreos inter-ilhas, o Governo defende uma políti-

ca aérea ao serviço dos cidadãos residentes nos Açores que tenha em conta o desenvolvimento do sector turístico.

A definição de um contrato programa com a SATA, tendo em vista a definição dos níveis de frequência desejáveis nas conexões inter-ilhas, torna-se por isso essencial para a avaliação concreta dos custos de operacionalidade reais nos diferentes aeroportos.

Assim, o Governo propõe:

- a reestruturação da SATA e uma gestão mais adequada dos aeroportos e aeródromos sob a responsabilidade da Região;
- o estabelecimento de um programa de racionalização e de contenção de custos de operação interna a estabelecer com a empresa concessionária do transporte aéreo inter-ilhas;
- a abertura de certas linhas de serviço público à possibilidade de concurso e à entrada de novas empresas na prestação de serviços públicos;
- prosseguir com a sua modernização, tendo em vista a melhorar as condições de operacionalidade e de segurança dos aeroportos;
- desenvolver estruturas complementares que conduzam ao desenvolvimento, eficácia e qualidade da exploração, nomeadamente no que diz respeito ao acolhimento de passageiros e cargas. Neste quadro, avulta pela sua importância a construção da nova aerogare, nova placa e novo hangar no aeroporto de São Miguel.

6.2.2. Transportes entre o Continente e os Açores

Uma política de transportes de e para o Continente deverá ser implementada com a participação activa dos Governos da República e Regional, tendo em atenção que estas linhas são de interesse nacional e comunitário, dado constituírem a princi-

pal ligação dos Açores ao mercado nacional e europeu.

A privatização da TAP e a possível alteração do seu Estatuto torna necessário o estabelecimento de um esquema de prestação de serviço público claramente definido e politicamente negociado.

O desenvolvimento de uma política de ordenamento do território e de redes trans-europeias de transportes, visando a aproximação da periferia e das ilhas, é reconhecida tanto pelo Tratado de Maastricht no seu artigo 129 como pelo relatório da Comissão Europeia "Europa 2000".

Nesta perspectiva o Governo preconiza:

- o reconhecimento junto das instâncias europeias do interesse europeu das linhas marítimas e aéreas de e para o continente europeu;
- o estabelecimento de um caderno de encargos e de um contrato programa visando o estabelecimento de regras claras ao nível da qualidade, volume e frequência das ligações aéreas e marítimas de e para o Continente;
- a necessidade de estabelecer, em conjunto com os operadores, uma clara definição técnica do tipo de transporte, designadamente da carga, retirando incerteza quanto à efectivação do transporte de mercadorias especialmente as perecíveis, e a adaptação do mesmo ao transporte de produtos específicos que poderão vir a conhecer um rápido desenvolvimento;
- a participação financeira do Estado e da Comunidade no apoio a estas linhas através da negociação de um quadro de auxílios.

6.2.3. Ligações internacionais

É desejável uma maior interligação do espaço açoriano a outros espaços. No domínio das ligações aéreas e marítimas com o exterior, o Governo defende:

no domínio dos transportes marítimos:

- o estabelecimento, no quadro da cooperação interregional e em diálogo com a Comissão Europeia, de sistemas de incentivos ao estabelecimento de novas linhas de transportes marítimos;
- a melhoria da operacionalidade e condições dos portos, visando a captação de tráfego transoceânico e desenvolvendo os serviços portuários, designadamente o "handling" de mercadorias de e para a Europa e/ou EUA e Canadá;
- a valorização dos portos açorianos, designadamente o porto oceânico da Praia da Vitória e o porto de Ponta Delgada o que exige:
 - a adopção de novas tecnologias de informação;
 - o embaratecimento dos serviços de base (handling e prestação de serviços).
- a inserção dos Açores no quadro dos portos de recreio europeus (Programa Marinatlântica das regiões do Arco Atlântico).

no domínio dos transportes aéreos

Os aeroportos dos Açores tiveram um importante papel nas ligações transatlânticas. Por isso, apesar das alterações tecnológicas no sistema de tráfego transoceânico, estes poderão constituir um importante ponto de interface no quadro de uma política integrada de fluxos turísticos e de mercadorias no quadro das ilhas ultraperiféricas europeias: Açores, Madeira, Canárias Martinica e Guadeloupe.

Neste contexto, o Governo desenvolverá iniciativas tendo em vista:

- o fomento de ligações directas *charter* com os mercados turísticos internacionais. De facto, estando as operações charter com os EUA e o Canadá consolidadas, urge implementá-las com

a Europa, tendo em vista o crescimento do sector turístico regional.

- o incentivo à utilização por parte de companhias internacionais dos aeroportos dos Açores.

6.3. Promover a eficácia do sistema de telecomunicações

As comunicações e telecomunicações são essenciais para o desenvolvimento dos Açores, tendo em vista não só a integração interna como também a sua conexão ao Mundo.

Numa altura em que, com base no documento comunitário designado Livro Verde das Telecomunicações e regulamentação da Lei de Bases das Telecomunicações (nº 88/89), o País cria um novo quadro jurídico que limita o monopólio público aos serviços básicos (telefone, telex) e abre um mercado altamente concorrencial para os chamados serviços complementares e de valor acrescentado, é de esperar um gradual e rápido aumento da qualidade a preços mais baixo e uma oferta bastante diversificada.

O ritmo de crescimento deste sector é muito grande e o aparecimento e generalização dos meios automáticos de pagamento, de serviços de videotexto e de teleconferência exige um fortíssimo investimento futuro só assegurado através de uma activa cooperação entre as autoridades regionais e o Governo da República, no estabelecimento de uma hierarquização de prioridades e definição de políticas.

A integração da rede regional de telecomunicações, no contexto europeu, torna-se assim uma necessidade, bem como o abaixamento do custo das comunicações visando uma maior competitividade dos serviços instalados nos Açores.

Neste quadro o Governo desenvolverá as seguintes medidas:

- desenvolvimento, em conjunto com o Governo da República, de um programa de investimentos no sector, visando a racionalização das redes de telecomunica-

ções internas ao arquipélago e deste para o exterior;

- desenvolvimento de um plano cofinanciado pela Comunidade Europeia visando a melhoria das conexões com o exterior e a qualidade das comunicações designadamente pela introdução de novas tecnologias;
- definição da obrigatoriedade de serviço público regional aos operadores de serviços avançados de telecomunicações, tendo em vista o acesso de todos os Açorianos aos mesmos em condições similares de preço e qualidade;
- aproveitamento integral das possibilidades de os Açores desempenharem, como no passado, um papel importante como nó de comunicações entre a Europa e os EUA.

6.4. Política de cooperação técnica e de I&D

O desenvolvimento de uma política de investigação e desenvolvimento deverá atender aos potenciais da Região e à necessária inserção das infra-estruturas regionais no contexto da política nacional e comunitária de I&D.

O INOVA (Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores) tem por objectivo a modernização da indústria e dos serviços da Região Autónoma dos Açores, desenvolvendo novos produtos e processos e introduzindo novas tecnologias.

Com os objectivos referidos, esta instituição já tem desenvolvido vários projectos de investigação em áreas tão variadas como a biotecnologia, tecnologia alimentar, exploração de recursos naturais, corrosão e selecção de materiais, caracterização e aproveitamento de efluentes industriais, exploração de recursos marinhos e racional aproveitamento de subprodutos, aproveitamento de energia geotérmica, controlo da eutrofização das lagoas ou o desenvolvimento de métodos analíticos com aplicação na Indústria Açoriana.

Esta área é, assim, fundamental para a susten-

tação de projectos de elevado valor acrescentado na Região nos domínios das ciências da terra (importância do projecto geotérmico) das ciências do mar (investigação oceanográfica) e das ciências aplicadas nos domínios da produção de derivados do leite.

Neste quadro, o Governo propõe uma política de investigação e desenvolvimento tecnológico que assente em quatro níveis:

- programas e investigação, desenvolvimento e demonstração comuns a várias regiões europeias;
- cooperação internacional em ciência e tecnologia;
- difusão e valorização da investigação e desenvolvimento tecnológico I&D comunitárias;
- formação específica e mobilidade dos investigadores.

O Governo, apostando decididamente nos recursos humanos dos Açores, orientará a política de I & D para os seguintes objectivos e medidas:

• Promoção da competitividade industrial:

- coordenação das acções a desenvolver em parceria com a Universidade/Associações Profissionais/Laboratórios Regionais e Nacionais;
- endogenização das tecnologias já existentes na Região;
- desenvolvimento da cooperação técnica com o exterior no domínio das indústrias lácteas, carneas e de pescado;
- exploração de produtos específicos dos Açores;
- promoção da qualidade dos produtos;
- promoção da "imagem Açores";
- informação técnica.

• Desenvolvimento das áreas relacionadas com a melhoria da qualidade de vida:

- conhecimento e avaliação de recursos natu-

rais, designadamente águas termais, minero-medicinais; basalto e outras pedras de origem vulcânica; recursos florestais e de hortifloricultura; recursos do mar, etc;

- monitorização, modelização e previsão de fenómenos naturais, designadamente estudos na área da sismologia;

- caracterização dos efluentes industriais e seu devido tratamento e/ou aproveitamento;

- investigação nas áreas das energias renováveis.

- investigação na área do controlo da poluição.

• **Formação e mobilidade de recursos humanos** pelo estudo da implementação de uma Escola de Novas Tecnologias em cooperação com a Universidade dos Açores, visando a formação de quadros médios.

• **Informação técnica** permitindo uma mais rápida divulgação /adopção de novas tecnologias.

• **Infra-estruturas necessárias às actividades de ciência e tecnologia** - construção de laboratórios e de infraestruturas vocacionadas para a formação na área das novas tecnologias.

7. VENCER

NO QUADRO NACIONAL E NA EUROPA COMUNITÁRIA

O Governo compromete-se a estabelecer um diálogo permanente com o Governo da República, já que a defesa dos interesses da Região contribui para o projecto de desenvolvimento nacional e de integração na Europa Comunitária.

E face aos desafios do futuro, deseja estabelecer com os Órgãos de Soberania um verdadeiro contrato de progresso em áreas fundamentais para o desenvolvimento, tendo em conta os seguintes vectores:

- **Custo de vida nos Açores** (modulação da fiscalidade directa e indirecta e a definição da política de transportes e de abastecimento da Região);

- **Qualidade de vida nos Açores** (investimentos nas áreas do ambiente, dos transportes, dos meios de comunicação social (Rádio e TV) e das telecomunicações);

- **Sustentação do ritmo de desenvolvimento e coesão económica e social nacional** (transferências para o orçamento regional, para fazer face às exigências da insularidade, no tocante às despesas públicas, designadamente, nos sectores da saúde e da educação);

- **Combate às disparidades entre o Continente e os Açores em matéria de ciência e tecnologia** (designadamente através da desconcentração de estruturas nacionais de investigação científica e tecnológica que poderiam, no domínio da investigação de recursos geológicos e marítimos, sediar-se em laboratórios e noutras estruturas de investigação nos Açores, em cooperação com as autoridades nacionais);

- **Fixação de empresas nacionais e estrangeiras**, em associação ou não com empresas regionais, que possam dar um forte contributo para o P.I.B. (Produto Interno Bruto) regional.

VII

VENCER O DESAFIO DA MODERNIZAÇÃO Opções Sectoriais

O Governo define, para os próximos quatro anos, uma clara estratégia de opções sectoriais.

1. AGRICULTURA

A evolução da agricultura açoriana vai ser fortemente influenciada tanto pelo quadro externo como pelo quadro interno.

- Na envolvente externa da agricultura açoriana, destaca-se a política de preços e mercados agrícolas, medidas sócio-estruturais comunitárias decorrentes das orientações adoptadas no âmbito da reforma da PAC, das negociações em curso no "Uruguay Round" do GATT e da plena adesão da agricultura portuguesa no final do período de transição;

- No quadro interno, destacam-se os aspectos agro-tecnológicos, sócio-estruturais e políticos que caracterizam actualmente o sector agrícola (e que vão condicionar os diferentes tipos de opções de rentabilidade dos diferentes sistemas de produção) e, finalmente, as transformações que venham a operar-se na estrutura económica e social da Região Autónoma dos Açores que, em última análise, determinarão os custos de oportunidade dos factores de trabalho e capital e, conseqüentemente, a viabilidade económica futura dos sistemas de produção das diferentes ilhas.

Tendo em atenção que:

- a total integração de Portugal na Comunidade vai comportar um desafio acrescido em termos de concorrência que imporá um esforço ampliado na intensificação das acções de melhoria da efectiva capacidade produtiva;

- a reforma da PAC aponta para a afirmação da multifuncionalidade da actividade agrícola e para o reconhecimento de que a agricultura comunitária envolve, para além da função económica de produção, outras funções relacionadas com a conservação do ambiente e dos recursos naturais e com a preservação do espaço natural e da paisagem;

- as negociações do GATT, que integram pela primeira vez os produtos agrícolas, perspectivam um perfil de acordo final no sentido do desenvolvimento dos diferentes mecanismos de apoio e protecção dos mercados dos produtos agrícolas, com vista a incentivar o comércio mundial de tais produtos; perspectivam também a eliminação dos mecanismos distorsores da livre concorrência, com vista a atingir a plena liberalização;

Dado que urge aumentar, no contexto regional, a capacidade:

- de competir, através de um sistema agrícola com racionalidade económica, quer do segmento intensivo quer extensivo;

- de potenciar, através das explorações agrícolas, vistas como elemento integrador de activi-

dades e rendimentos, outros elementos do sistema económico regional;

- de preservar, pela integração das externalidades relativas à ocupação do espaço, o ambiente no modelo de economia agrária;
- de promover o desenvolvimento agrícola e rural dirigido para a distribuição mais equitativa dos rendimentos;

O Governo preconiza para a agricultura uma política e um modelo de evolução agrícola e rural do tipo unimodal, que se caracterizará pela viabilização futura do maior número possível de sistemas e de explorações agrícolas, quer elas apresentem viabilidade económica potencial, quer porque a sua manutenção se justifique por razões de natureza social, regional e/ou ambiental (apoio ao desenvolvimento; apoio ao rendimento), e fixa um quadro de objectivos e de medidas de política, dos quais se destacam:

- **Reforçar a competitividade da economia agrícola** através de uma acção concertada com incidência nos seguintes níveis:

1. Recursos humanos:

- **Ensino agrícola:** promoção de acções coordenadas de troca de informações, prestação de serviços e apoio mútuo entre Educação e a Agricultura;
- **Continuação das acções de formação profissional abertas a todos os agricultores;**
- **Continuar a garantir os incentivos necessários à aquisição de terra e à fixação de jovens na agricultura;**

2. Físico-estrutural:

- **Reforço do investimento em acções de ordenamento agrícola** que permitam:
 - melhorar a estrutura agrária através de acções de emparcelamento rural;
 - dotar o sector de infra-estruturas de apoio, caminhos agrícolas, rede de abastecimento de águas e energia eléctrica.

3. Modernização tecnológica e diversificação da produção:

- **proceder ao ordenamento espacial das actividades pecuárias;**
- **fomentar a investigação/ experimentação** (Estatal, Associações de produtores etc) e correspondentes acções de demonstração/divulgação dos resultados obtidos;
- **continuar a apoiar financeiramente, no âmbito do quadro comunitário de apoio, a modernização tecnológica das explorações;**
- **desenvolver os programas de melhoramento: genético, sanidade vegetal e animal, maneo dos efectivos e da produção de pastagens** com vista a uma adequada gestão da produção que optimize economicamente a actividade e aumente a qualidade dos produtos;
- **incentivar financeiramente a diversificação cultural desde que enquadrada nas zonagens decorrentes do ordenamento espacial das actividades;**
- **continuar a política de transferência de algumas funções actualmente exercidas por organismos públicos para o sector privado e associativo.**

4. Transformação e comercialização

- **apoiar a indústria de lacticínios, no sentido do melhoramento da sua capacidade tecnológica, racionalização dos custos de processamento e aumento da qualidade e diversidade dos produtos lácteos;**
- **Proceder ao saneamento financeiro das cooperativas agrícolas.**
- **promover estudos no sentido de identificar e quantificar os produtos vegetais com hipóteses concorrenciais no mercado local e para a exportação com vista à disponibilização de apoios financeiros à transformação e comercialização desses produtos;**

- criar uma Marca de Origem para os produtos açorianos e organizar as correspondentes campanhas de marketing para o seu lançamento e divulgação;

- criar zonas demarcadas de queijo para a correcta promoção deste produto típico/zona e incentivo à manutenção da qualidade tradicional dos produtos;

- criar zonas demarcadas para outros produtos;

- potenciar o "valor biológico" dos produtos agrícolas.

• Melhorar a estabilidade dos rendimentos dos agricultores

Este objectivo encontra-se directamente ligado às medidas contidas na reforma da PAC e no POSEIMA e estrutura-se da seguinte forma:

- ajuda associada à implementação de medidas de apoio à florestação, protecção do ambiente e cessação antecipada da actividade de agricultores idosos (medidas de acompanhamento PAC)

- implementação de ajudas ao nível da redução de custos de matérias primas utilizadas na alimentação animal, produção de alimentos compostos, ajudas complementares a prémios a conceder para a recria e engorda de bovinos e para a preservação do efectivo leiteiro; apoio ao melhoramento genético do efectivo pecuário regional; ajudas à armazenagem privada de queijos de fabrico tradicional; ajudas à produção horti-florícola, batata semente, beterraba sacarina, chicória, ananás, tabaco e vinha e ajudas a acções de natureza fitossanitária (POSEIMA).

• Promover o desenvolvimento integrado do meio rural:

- ordenamento do meio rural com

vista à correcta especialização e potencialização das diversas actividades sócio-económicas, salvaguardando os recursos e o património natural e ambiental;

- promover uma correcta extensificação da actividade agrícola preservando e incentivando a diversidade paisagística introduzida pela actividade no meio rural;

- incentivar a diversificação das utilizações das zonas de aptidão silvícola/actividades de lazer (pesca, caça, passeios pedestres, etc), apicultura e outras;

- incentivar a diversificação das actividades económicas no meio rural: Agro-Turismo e Artesanato.

2. PESCAS

O próximo quadriénio desenvolver-se-á num contexto particularmente difícil para o sector das pescas ao nível comunitário e mesmo mundial, criado, sobretudo, pelas consequências acumuladas de anos de sobre-exploração dos recursos.

A partir de 1994, entrará em funcionamento a nova Política Comum de Pescas da CEE, cujas linhas mestras pautarão as decisões políticas para o sector nos próximos 10 anos.

Em termos gerais podemos identificar como principais tendências de evolução no sector, a nível externo, as seguintes:

- reformulação do conceito das 200 milhas e utilização das ZEE;

- diminuição generalizada dos recursos e aumento das situações de sobreexploração;

- diminuição gradual das frotas de pesca dos países mais desenvolvidos;

- diversificação da produção de transformados de pescado;

- ~~aumento da procura e valorização do~~ ~~pescado fresco;~~
- novos equilíbrios no sector da produção e dos mercados de conservas de peixe tradicionais.

Na última década, a pesca e a transformação do pescado adquiriram, nos Açores, um significativo peso em relação ao todo da economia, bem expresso na quantidade de mão-de-obra que empregam, como no volume das exportações que proporcionam, com especial destaque para a Europa Comunitária.

A continuação do esforço de desenvolvimento do sector das pescas na RAA é uma das prioridades deste programa de Governo, numa perspectiva de equilíbrio entre a capacidade de gestão e conservação dos recursos, o aumento do peso do sector na economia regional e a evolução favorável dos rendimentos dos produtores.

Para atingir o objectivo final do desenvolvimento do sector das pescas nas suas diversas vertentes é imprescindível a contribuição dos seguintes factores:

- evolução progressiva da investigação na área dos recursos marinhos e da fiscalização e controlo da actividade da pesca;
- evolução da Política Comum das Pescas no sentido de uma aplicação modulada às características específicas das diferentes regiões pesqueiras comunitárias (POSEIMA, programas de orientação plurianual para a frota de Pescas, Programas Operacionais para a Transformação e Comercialização dos Produtos da Pesca, Política Social, Gestão de Recursos, etc);
- acesso à formação profissional na área das pescas incluindo no ensino secundário (vertente técnico profissional);
- aparecimento de Organizações da Produção fortes e activas;
- evolução favorável da produção de tunídeos e do mercado de conservas mundial;
- aumento da qualidade da produção e

~~melhoria dos circuitos e estratégias de co-~~
~~mercialização;~~

- evolução favorável do mercado de peixe fresco;
- melhoria quantitativa e qualitativa dos meios de escoamento da produção.

Tendo em conta estes factores, o Governo adopta, para o sector das pescas, uma política integrada que assenta em sete grandes áreas de actuação, para as quais são definidos os seguintes objectivos e medidas concretas:

• aumento progressivo do esforço de investigação dos recursos marinhos e controle e fiscalização da actividade da pesca, em simultâneo com a defesa dos interesses específicos da pesca açoriana junto da Comunidade Europeia:

- aumento substancial do esforço de investigação nas áreas de estatísticas e rede de amostragens, condições oceanográficas e ambientais, tunídeos e espécies demersais (financiamento assegurado através do POSEIMA)
- disponibilidade de um navio de investigação com uma ocupação média de 9 meses na ZEE/Açores (financiamento assegurado através do POSEIMA);
- implementação gradual nos Açores dos projectos SIFICAP e MONICAP;
- criação da Inspeção Regional das Pescas;
- adopção de medidas progressivamente mais rigorosas na atribuição de licenças de pescas;
- continuação da defesa de interesses específicos da pesca açoriana junto da Comunidade Europeia, com vista à criação de um regime de protecção da ZEE/Açores a partir de 1996.

• Aumento da exploração dos recursos

marinhos da ZEE/Açores, com especial incidência nos grandes pelágicos migradores.

- aumento da exploração das espécies tradicionais de fundo de alto valor comercial, evitando casos de sobreexploração de algumas espécies (Goraz).

• Manutenção do número de activos, com reconversão do sector da pesca local para o sector da pesca costeira; aumento do nível de formação profissional; alteração gradual dos hábitos de pesca e consciencialização da importância das organizações da produção:

- progressiva reconversão da pesca local para a pesca costeira, através de incentivos à melhoria das embarcações e medidas activas de apoio aos pescadores artesanais;

- aumento dos activos no sector da pesca costeira (actualmente 60% das tripulações são constituídas por continentais e madeirenses não residentes nos Açores);

- manutenção do ritmo anual de lançamento no mercado de trabalho de novos pescadores com formação profissional nas classes de mestrança (10/12 indivíduos/ano);

- continuação e reforço da descentralização das acções de formação profissional básica (aptidão pescas, pescador, arrais) e média (motoristas, marinheiro pescador, gestão de pescas);

- alteração gradual dos hábitos de pesca, nomeadamente através da realização de marés mais longas, de regimes de pescas em cooperação, da utilização de novas artes, de uma maior eficácia na utilização de meios de detecção de uma melhor ocupação da ZEE e da exploração de novos recursos;

- consciencialização da importância das

organizações da produção, como forma eficaz de rentabilizar as pequenas empresas de pescas e de defender os interesses específicos do sector;

• Aumento e modernização da frota costeira e diminuição da frota local, num contexto de tratamento específico dos Açores no âmbito da Política Comum de Pescas:

- continuação do aumento e modernização da frota costeira, nomeadamente da frota atuneira e frota polivalente (sempre na perspectiva de uma gestão equilibrada dos recursos), através da manutenção e reforço dos incentivos financeiros já existentes e da continuação do tratamento diferenciado concedido pela CCE aos Açores desde 1987, no que se refere ao crescimento da frota;

- promoção junto das instâncias comunitárias da especificidade da pesca de atum "salto e vara" o que exige uma correcta cooperação interregional entre o País Basco, os Açores, a Madeira e Cabo Verde, em ordem à criação de um espaço de racionalidade económica.

De facto, no enquadramento comunitário, a sobrecapacidade existente no sector e a forte diminuição dos stocks de peixe no Atlântico torna necessário estratégias concertadas no sentido de uma correcta gestão de stocks e adequação da frota (capacidade instalada) aos recursos disponíveis;

- diminuição da frota local registada através da aplicação rigorosa das normas no licenciamento das pescas (abate ao registo na pesca das embarcações sem actividade), da reconversão de pescadores para o segmento da pesca costeira e do abandono da actividade nas zonas com alternativa de emprego;

- aumento da importância e modernização da frota artesanal em termos de actividade em "part time" dos seus proprietários, em complemento de outras actividades;

• **Melhoria generalizada das estruturas portuárias de apoio à pesca**

- entrada em funcionamento de dois portos de pesca nas ilhas de São Miguel e Terceira;
- melhoria das condições de operação nos principais portos de pesca local, numa perspectiva de custo-benefício social (fixação de populações sem alternativas de emprego);
- introdução de inovações na gestão dos portos em geral tendo em atenção as suas funções e dimensão;
- aumento substancial da capacidade de fornecimento de gelo e da qualidade das estruturas de 1ª venda;
- negociação com a CCE do novo Programa de Apoio aos equipamentos portuários (redes de frio).

• **Aumento da capacidade de produção de conservas de peixe e diversificação da actividade transformadora (fumação filetagem)**

- crescimento da capacidade de produção de conservas de túnideos, através de investimentos privados cofinanciados pela CCE na sequência de negociações estabelecidas em 1989 para a concessão de um tratamento diferenciado para os Açores no que respeita a este sector comunitário da transformação de pescado;
- aparecimento de novas pequenas indústrias de transformação de pescado (fumação filetagem) através nomeadamente, do aproveitamento de espécies menos valorizadas (gata, peixe espada, espadarte e bonito);
- negociação com a CCE do novo programa operacional para a transformação e comercialização dos produtos da pesca.

Manutenção dos mercados tradicionais, exploração de novos mercados, sobretudo europeus, e maior participação das organiza-

ções de produção na comercialização do pescado fresco:

- crescimento da quota de mercado das conservas dos Açores no mercado português;
- aumento da exportação de peixe fresco para os mercados europeus;
- aumento gradual da intervenção das organizações de produção na comercialização do pescado, através da definição de planos de capturas, concentração da oferta, programas de comercialização conjunta, definição de preços de retirada, etc;
- transferência gradual para as organizações da produção de competências, serviços e estruturas públicas.

3. TURISMO

O Turismo tem vindo a desenvolver-se rapidamente nos Açores. A importância deste sector traduz-se não apenas pelas receitas em divisas que gera, mas também pelo indirecto noutros ramos de actividade, bem como pelo alargamento do mercado interno regional.

O importante aproveitamento dos fundos estruturais da Comunidade Europeia permitiu, nos últimos anos, o aparecimento de um importante número de iniciativas neste sector, tanto no campo das estruturas hoteleiras como no domínio dos serviços turísticos.

Por isso, o reforço da dimensão privada das iniciativas no turismo constitui um dos principais vectores da política de turismo, tendo em vista a consolidação do crescimento do investimento neste sector.

Nesta perspectiva, a opção por uma política de turismo de qualidade assente nos valores ambientais, culturais, desportivos e paisagísticos (golfe, férias de descanso, eco-turismo, turismo desportivo e turismo cultural) é fundamental, tendo em vista um correcto equilíbrio da estrutura e diversificação da base económica da sociedade açoriana.

O desenvolvimento do turismo de congressos tem vindo a conhecer uma grande expansão, o que deverá ser acompanhado por uma política de incentivo na construção de infra-estruturas, designadamente para congressos capaz de potenciar este tipo de turismo, quer por uma construção de raiz, quer por adaptação de estruturas já existentes.

Assim, face à quantificação das necessidades em estruturas e equipamento em função dos potenciais existentes em cada ilha, o Governo propõe, para o próximo quadriénio, desenvolver os seguintes objectivos:

- promoção do crescimento da oferta de alojamento turístico, procurando uma distribuição espacialmente harmoniosa e convenientemente ajustada à natureza e tipologia dos empreendimentos;
- promoção da diversificação e da qualidade da oferta turística, nas suas diversas componentes, designadamente no campo da animação turística, desportiva e cultural;
- promoção da imagem exterior da Região, desenvolvendo uma imagem integrada do destino Açores nos mercados internacionais, tendo em vista a captação de nichos de alta exigência de qualidade e capaz de valorizar as vertentes ecológicas e ambientais, bem como os estilos e tipo de animação (desporto de qualidade, golfe, equitação, vela, pesca de alto mar...)

Tendo em vista a consecução destes objectivos, o Governo promoverá as seguintes acções:

- aprovar o Plano Director de Turismo da Região Autónoma dos Açores;
- reforçar a coordenação dos investimentos no sector turístico por forma a valorizar soluções globais no Arquipélago, o que implica uma avaliação integrada dos projectos. Ex: construções hoteleiras, circuitos de campos de golfe, circuito de marinas, termalismo, etc.,
- apoiar a realização de acções de animação turística cuja relevância e impacto permitam suscitar novos movimentos turísticos

cos ou funcionar como factores de retenção/atenuação da sazonalidade (ex: turismo de congressos);

- continuar a desenvolver o investimento em formação profissional, a todos os níveis incluindo o superior, tendo em vista uma correcta adaptação da mão-de-obra às necessidades de desenvolvimento deste sector, designadamente através do desenvolvimento da cooperação técnica com o exterior;

- elevar a qualidade da prestação dos serviços turísticos através de processos de formação, controlo e de fiscalização;

- dar especial prioridade aos investimentos na animação turística nas áreas dos desportos náuticos, golfe, ténis, equitação, turismo de passeio, bem como o turismo cultural e de congressos;

- coordenar as intervenções nesta área com as autarquias locais e/ou outras entidades públicas e privadas (designadamente nas áreas da cultura, desporto e do artesanato), criando centros de promoção turística e, desde logo, uma maior integração da oferta de produtos turísticos;

- intensificar e especializar a divulgação dos produtos turísticos açorianos no exterior em concertação com os agentes económicos do sector, no sentido de abordar segmentos especializados, fornecendo circuitos adaptados, designadamente nas áreas do ambiente, desporto e património cultural, onde a Região tem inegáveis vantagens comparativas;

- alienar as participações financeiras detidas pela Região em empresas turísticas, tendo em vista o reforço da iniciativa privada neste sector.

4. INDÚSTRIA

A concretização do Mercado Único Europeu revelou a necessidade de empreender a modernização do tecido industrial açoriano, com o ob-

jectivo prioritário de adequar os processos produtivos à natureza dos mercados consumidores.

É neste quadro que a indústria dos Açores, enfrenta um duplo desafio, o da sua modernização e o da superação dos handicaps específicos, reconhecidos pela Comunidade Europeia no programa POSEIMA, os quais advêm da pequena dimensão das empresas e dos mercados locais, da distância aos principais mercados de consumo e ao acesso a matérias primas.

O processo de modernização, por seu turno, tem, necessariamente, de implicar o aumento da produtividade das empresas e a qualidade dos produtos.

A competitividade é pois assegurada pela capacidade concorrencial das empresas, cabendo aos poderes públicos, apenas um papel subsidiário, catalizador de estratégias empresariais, através da criação de um ambiente propício ao seu desenvolvimento, bem como diminuindo os riscos associados, participando-os através de incentivos adequados.

Exemplo disto tem sido a concretização do programa de infraestruturas, o qual foi concretizado com a consciência de se proporcionar envólventes favoráveis à fixação de indústrias.

A estratégia de expansão industrial terá sempre que privilegiar a qualidade, o design industrial, a inovação e o desenvolvimento tecnológico, ambiental e energético, apontando claramente no sentido da redução da quantidade de energia e de bens primários por unidade de produto e da redução de quantidade de trabalho e aumento dos serviços por unidade de produção.

A política industrial deverá desenvolver-se em articulação com instituições de investigação, o que pressupõe uma verdadeira cultura de empresa voltada para a modernização e aproveitamento do potencial endógeno regional.

Neste sentido, o Governo propõe apoiar o desenvolvimento da indústria açoriana pela criação de condições menos gravosas para nos processos de transformação e pela sua articulação com importantes redes de distribuição nacionais e comunitárias. Ou seja, dando especial ênfase na actuação sobre factores e reduzindo o im-

pacto de medidas atenuantes aplicadas à *posteriori*.

Tendo em conta uma política activa de valorização dos recursos humanos e naturais, o Governo Regional da responsabilidade do PSD pautará a sua intervenção em dois níveis diferenciados:

Incentivos indirectos:

- **continuação do esforço de criação de infra-estruturas básicas e o seu racional aproveitamento;**

- **apoio à criação de zonas e polos industriais**, tendo em vista uma correcta inserção do tecido industrial no quadro do processo de ordenamento do território e da política de gestão dos recursos naturais e ambientais;

- **melhoria dos sistemas de telecomunicações e de comunicações;**

- **promoção externa dos produtos açorianos** visando a sua penetração nos mercados externos.

Estas campanhas gerais deverão ser assumidas em conjunto com as Associações e Câmaras de Comércio e Indústria, tendo em vista a criação de uma verdadeira imagem de marca regional associada à natureza e ao ambiente que caracterizam os Açores;

- **incremento e melhoria dos sistemas de educação (criação de cursos médios) e formação profissional**, de modo a dotar as empresas industriais de técnicos com formação adequada aos objectivos de diversificação da produção e aumento da produtividade;

- **abaixamento dos custos dos factores de produção**, designadamente pela negociação em Bruxelas e em Lisboa de apoios à redução dos preços da energia, do custo financeiro do investimento e do acesso a matérias primas;

- **promoção da actualização tecnológica e da modernização de processos na**

gestão e na produção industrial, designadamente através da cooperação técnica com o exterior, visando ganhos de produtividade, de qualidade e acesso a novas redes de distribuição.

Neste contexto, assume localmente grande importância a relação entre a Universidade e o INOVA, no incentivo à adopção de novas tecnologias de produção e de novos produtos;

- promoção dos nossos melhores produtos junto de novos e potenciais mercados

- promoção de campanhas marketing para a divulgação dos nossos melhores produtos, focando sempre a componente de natureza ecológica.

Incentivos directos

• O desenvolvimento do tecido industrial assentará no reconhecimento de que a manutenção ou a melhoria da competitividade das empresas industriais está directamente relacionada com a introdução de novas tecnologias e o aproveitamento dos potenciais endógenos.

A política de incentivos directos orientase, assim, pelas seguintes medidas:

- consolidação da base produtiva regional e racionalização da actividade industrial já instalada;

- acesso ao crédito mais eficaz;

- estabelecimento de uma política que diminua a carga fiscal sobre as empresas que investem nos Açores em projectos de valorização de matérias primas regionais e/ou de aproveitamento da localização geográfica do arquipélago;

- continuação e desenvolvimento de sistemas de incentivos à modernização tecnológica e à utilização de tecnologias respeitadoras do ambiente (SIBR's);

- confiar aos organismos representativos

dos empresários a gestão de fundos de fomento do investimento e modernização da estrutura produtiva regional;

- consolidação das indústrias tradicionais, através de medidas específicas negociadas em Bruxelas, para além do reforço ao acesso aos sistemas de incentivos à modernização tecnológica;

- apoio à concretização de projectos que valorizem localmente matérias primas endógenas e que sejam geradores de importante valor acrescentado regional (fraca ponderação da componente transporte e tecnologia avançada);

- apoio a projectos que visem o aumento da produtividade e da qualidade dos produtos;

- continuação de uma estratégia concertada de captação de investimento do exterior privilegiando os de tecnologia avançada geradores de valor acrescentado na Região;

- reforço dos incentivos a iniciativas industriais que envolvam, em *joint ventures*, empresas regionais e do exterior, principalmente se estas últimas constituírem parceiros tecnológicos ou bem posicionados no mercado;

- criação de um sistema de incentivos ligado a programas de redimensionamento industrial fusões ou agrupamentos complementares de empresas tendo em vista reforçar a cooperação industrial;

- apoio à fixação de projectos que se valorizem pela localização estratégica do arquipélago entre os continentes europeu e americano.

5. ENERGIA

A política energética regional deverá atender os seguintes factores:

• a produção, transporte e distribuição da energia eléctrica nos Açores possui características específicas, onde se salienta a dispersão dos

centros produtores e de consumo, a impossibilidade da sua interconexão e conexão com as redes transeuropeias e a dependência de factores externos para a produção de energia;

- o rápido crescimento do mercado de consumo e a sua correlação com o crescimento da produção;

- a estrutura de consumo que reflete a dispersão arquipelágica dado que 45,6% é consumido pelo sector dos transportes 23% pelo consumo doméstico e 19,2% pela indústria;

- a importância estratégica deste sector na economia regional que sendo por demais evidente exige uma estratégia articulada com os diferentes sectores, tendo em vista racionalizar e conter a evolução dos custos sociais do sector;

- a evolução da legislação comunitária que tenderá a penalizar cada vez mais, por questões ambientais, a utilização da queima de combustíveis fósseis;

- ao programa comunitário POSEIMA que permitiu não apenas a participação nos custos dos transportes mas também o fomento do investimento nestas energias renováveis.

Neste contexto, o Governo executará as seguintes medidas:

- **adaptação da legislação nacional relativa à liberalização do sector**, tendo em vista salvaguardar a especificidade do mercado regional e empenhar novos actores no sector;

- **cooperação com as Autarquias Locais no aproveitamento dos recursos endógenos** e em programas de formação e sensibilização para as questões da utilização racional da energia. Neste contexto, o desenvolvimento de programas conjuntos com as autarquias no domínio da eliminação de detritos sólidos e orgânicos para a produção de energia deverá ser estudado e proposto à Comunidade;

- **aproveitamento dos recursos energéticos próprios visando uma maior autonomia energética:**

- continuação do projecto geotérmico regional, através do cofinanciamento comunitário;

- aproveitamento, nas Ilhas mais pequenas, dos recursos solares, eólicos, hídricos e das ondas;

- cabal aproveitamento da biomassa e da utilização da queima de detritos nas Ilhas maiores tendo em vista a produção de energia. Deverão ser desenvolvidos processos de cooperação com as Autarquias Locais, visando o desenvolvimento deste tipo de projecto;

- criação de núcleos e dinamização de iniciativas, com apoio comunitário, que promovam a transferência de tecnologias energéticas utilizadas em outras regiões insulares

- **Melhoria da qualidade da energia eléctrica:**

Consciente da necessidade de melhorar a qualidade da energia e de diminuir as perdas resultantes de redes deficientes, o Governo garantirá a continuação do investimento na melhoria das redes de distribuição.

- **Ganhos através da economia de energia.** Tendo em vista um crescimento do consumo compatível com as reais necessidades da população, o Governo desenvolverá:

- campanhas de esclarecimento e apoios a iniciativas e investimentos que promovam a utilização racional de energia;

- sistemas de incentivo à utilização de energias alternativas, designadamente a solar e a biomassa, por particulares e pequenas empresas;

- sistema de apoio a entidades públicas ou privadas que actuem no domínio da investigação científica e que contribuam para a melhoria da tecnologia de aproveitamento dos recursos energéticos locais.

- **Adopção de um sistema tarifário que reflita a verdade dos custos deduzidos da componente social comparticipada e que manifeste as opções de desenvolvimento**, designadamente pela despenalização do custo da energia para o sector industrial, e pelo incentivo à utilização por parte deste de fontes alternativas de energia e que flexibilize as opções dos agentes económicos.

- **Criação, com o apoio das instâncias nacionais e comunitárias, de um programa específico para a energia dos Açores**, que:

- viabilize os investimentos que resultam da impossibilidade da EDA poder ter acesso ao Mercado Europeu da Energia;

- apoie a diversificação das fontes endógenas de energia, designadamente as geotérmicas;

- incentive o aparecimento e a actividade dos pequenos produtores de energia eléctrica que utilizem recursos naturais ou recorram a sistemas de utilização racional da energia.

6. ARTESANATO

O artesanato constitui um importante subsector da estrutura produtiva regional. As suas produções visam a satisfação do mercado interno e, em alguns casos, permitem a exportação para mercados externos, com a subsequente manutenção de actividades tradicionais com forte impacto no emprego feminino.

Dada a importância deste sector, o Governo realizará um conjunto integrado de medidas:

- apoio directo à formação profissional dos artesãos dos Açores;

- continuação dos apoios financeiros à manutenção dos stocks designadamente na indústria de bordados;

- divulgação do artesanato regional no

exterior e promoção de feiras e de encontros de artesãos regionais;

- promoção da imagem do artesanato regional.

7. COMÉRCIO E DEFESA DO CONSUMIDOR

• Modernizar o Comércio

O comércio ocupa um lugar de destaque no conjunto das actividades económicas da Região, contribuindo com cerca de 15% para a formação do produto interno bruto regional e absorvendo quase 10% do emprego total.

A actividade comercial nos Açores é exercida por um elevado número de pequenas e médias empresas, que são, na sua maioria, de comércio a retalho.

A evolução positiva ao longo dos últimos anos deste sector exige um conjunto estruturado de medidas, visando operar no sector uma mudança qualitativa, que o torne capaz de aproveitar integralmente as inúmeras potencialidades oferecidas pela criação do mercado único europeu:

- incrementar a formação profissional no comércio, apostando num mais elevado nível de profissionalização e qualificação, quer dos agentes económicos, quer dos trabalhadores do comércio, a fim de melhorar a qualidade da prestação de serviços no sector;

- defender a concorrência no espaço regional mediante a formulação de uma correcta política de preços;

- continuar a estimular a modernização do parque empresarial do sector através de sistemas de incentivos, privilegiando os empreendimentos que apresentem um carácter verdadeiramente inovador;

- apoiar a modernização do comércio regional, dada a previsão de entrada de novos concorrentes na área da comercialização;

- reformular os esquemas de apoio ao comércio rural;

- apoiar estratégias de cooperação entre empresas regionais por conduzirem a sinergias de recursos e de meios, redução de risco e reforço das oportunidades de mercado. A cooperação inter-empresarial conduzirá a condições de compra mais vantajosas, a economias de escala e a uma gestão mais eficaz das tarefas, através da criação de serviços comuns;

- desenvolver uma política de ordenamento do aparelho comercial, pela qual se corrijam evoluções desfavoráveis, apoiando o comércio de proximidade em zonas rurais e urbanas e preservando o equilíbrio entre as diferentes formas ou tipo de comércio;

- reformular as normas que disciplinam o licenciamento da actividade comercial, bem como o regime de funcionamento dos estabelecimentos do sector.

• Desenvolver o comércio externo

A pequena dimensão e a dispersão do mercado local fazem do mercado externo uma das dimensões estratégicas fundamentais da economia açoriana.

Conquistar novos mercados torna-se, por isso, uma exigência num quadro económico cada vez mais aberto e concorrencial.

De facto, nos termos do próprio Tratado de Adesão de Portugal à CEE, o período de transição em termos pautais termina em 1992.

Assim, desde o dia 1 de Janeiro de 1993, Portugal irá aplicar na íntegra a Pauta Aduaneira Comum. Por outro lado, a tendência prevista na evolução do GATT irá condicionar fortemente o sistema do comércio internacional.

Por isso, modernizar e redimensionar o sector comercial externo da Região implica, não apenas o desenvolvimento de uma política de qualidade dos produtos, mas também o desenvolvimento da cooperação técnica com o exterior, tendo em vista uma eficaz distribuição.

O Governo irá neste contexto:

- desenvolver a promoção externa da Região através de um organismo regional (público/privado), com o apoio de organismos nacionais, designadamente o ICEP, ao qual será confiada a tarefa da promoção externa dos produtos através de sistemas de apoio à internacionalização das empresas regionais, e à promoção das potencialidades de investimento na Região na área do Turismo;

- desenvolver, em concertação com os parceiros sociais, uma política de presença nos principais certames e feiras internacionais de especial interesse para os Açores;

- promover as estratégias de distribuição externa de produtos regionais no exterior;

- continuar a implementar sistemas de incentivos à exportação de produtos açorianos;

• Defender o consumidor

A defesa do consumidor exige uma efectiva cooperação entre as autoridades públicas e as associações existentes visando:

- garantir aos consumidores os benefícios resultantes da salutar concorrência de operadores;

- garantir a qualidade dos produtos e a transparência dos preços no mercados.

Para tal, o Governo continuará a reforçar:

- a informação/formação dos agentes económicos e consumidores;

- a actividade regulamentar e inspectiva da administração velando pelo respeito das normas de higiene e de acondicionamento de produtos bem como evitando fenómenos de especulação na formação de preços.

INDICE

	Página
I.- INTRODUÇÃO	3
II.- OS AÇORES MUDARAM EM AUTONOMIA	5
III.- RESPONDER AOS NOVOS DESAFIOS NUM MUNDO EM MUDANÇA.....	7
1.-Um mundo em mudança	
2.-Um modelo de opções estratégicas	
IV.-AFIRMAR OS AÇORES NA EUROPA E NO MUNDO	11
1.-Afirmação da identidade açoriana	
2.-Participação na construção europeia	
3.-Desenvolvimento da cooperação inter-regional	
4.-Valorização das Comunidades Açorianas	
5.-Defender os Açores em matérias de âmbito internacional	
V.-VENCER OS NOVOS DESAFIOS EM SOLIDARIEDADE.....	15
1.-Apostar nos Açorianos	
1.1.-Educação	
1.2.-Ensino superior	
1.3.-Emprego e formação profissional	
1.4.-Desporto	
1.5.-Juventude	
2.-Abrir novos horizontes: viver a identidade açoriana	
2.1.-Cultura	
2.2.-Património cultural e arquitectónico	
2.3.-Comunicação social	

3.-Viver com qualidade

- 3.1.-Saúde
- 3.2.-Higiene e segurança no trabalho
- 3.3.-Habitação
- 3.4.-Ambiente e ordenamento do território
- 3.5.-Rede viária e transportes urbanos e inter-urbanos
- 3.6.-Protecção civil.

4. Construir novas solidariedades: a justiça social

- 4.1.-Política de acção social e combate à pobreza
- 4.2.-Segurança social:promover a coesão
- 4.3.-Valorizar a família
- 4.4.-Garantir um quadro de segurança

VI.-UMA ECONOMIA SOCIAL DE MERCADO PARA VENCER NO QUADRO EUROPEU OPÇÕES INTERSECTORIAIS.....

33

1.- Reformar o sistema de planeamento regional

2.-Racionalizar o sector público

- 2.1.-Definir um quadro financeiro seguro
- 2.2.-Melhorar a eficácia e a qualidade dos serviços públicos
- 2.3.-Redefinir a articulação sector público/sector privado.

3.- Cooperar com a administração local

4.-Promover a participação e a concertação social.

- 4.1.-Reforçar a concertação social.
- 4.2.-Desenvolver o cooperativismo.

5.-Dinamizar o espirito de iniciativa.

- 5.1.-Sistemas de incentivo ao investimento e à modernização.
- 5.2.-Acesso aos mecanismos de formação profissional.

6.-Reduzir os principais estrangulamentos.

- 6.1.-Uma fiscalidade específica
- 6.2.-Uma política de transportes adaptada às especificidades regionais
- 6.3.-Promover a eficácia do sistema de telecomunicações
- 6.4.-Desenvolvimento da cooperação técnica e de I&D.

7.- Vencer no quadro nacional e na Europa Comunitária

- 1.-Agricultura
- 2.-Pescas
- 3.-Turismo
- 4.-Indústria
- 5.-Energia
- 6.-Artesanato
- 7.-Comércio e defesa do consumidor

